

178

In Case

Allegis

Seventy

Swindell.

Inventaria

Nova do Sacramento de São Se-
 nhor Jesus Christo de mil cento e
 cinquenta annos e sete dias de
 Deo Abençoado. Deo annos e sete dias de
 gria de São João Baptista de São Se-
 nhor Jesus Christo de São Se-
 Comarca de São João de São Se-
 de Santa Catharina, na casa de
 ração de fallado e São João de
 morim. Circumonde o São João de
 pção primeira e Supplicante em comar-
 alos. Cidade de São João de São Se-

Francisco, comigo Escrivão do seu cargo a las
as nomeadas e assignadas, ahi presente
a inventariante e a beca de casal Dona
Anna Carolina Parrella de Amorim, por
esta foi dito e dito foy que era falleci-
do seu marido o Major Joao de Amo-
rim Pereira deixando duas filhas Or-
phãs menores de vinte e hum an-
nos e que na forma allegada em sua
petição que auctoria a dita foyta fosse
servido the Deferir juramento de inven-
tariante, a fim de dar partilhas as Di-
tas Orphãs suas filhas, visto achar-
se de posse de todos os bens do seu ca-
sal. Vista do que logo o foyt the De-
ferir o juramento do Sallto Evangelho
em thom Sirro Delles em que foy a sua
mao de dita e sob o argo do qual the en-
carregou que the e verda deiramente
seu de lo, malicia ou affeicao. Dasse
a escripta todos os bens pertencentes
ao casal, assim dinheiros ouros pra-
ta, moveis, semovintes e de raiz, accoes
boas e ruins, Dividas activas e passivas,
e tudo o que Deixar de inventariar se
haver por bens subnegados, e Delles
partir a parte que Directamente the
pouder pertencer a beneficio das Orpha-
as e suas filhas e incorrer nas penas de
falsario. Outor sem declararse o Dia,
mezeram que falleces o dito seu
marido, sem testamento ou sem
ello quanto foyt the ficando que foyt

sejam seus legitimos herdeiros, por seus no-
mes, pronomes, estado e cidades, e recebi-
do pela dita viuva inventariante ca-
beça de casal este juramento assim
o prometteo, e cumprir, e logo declarou
que seu marido falleceu no dia vinte
e sete de Março proximo passado do
corrente anno, e que deixou hum apon-
tamento ou codicillo, que apresentou
neste acto, e duas filhas menores que
são suas legitimas herdeiras, as quaes
seus nomes, pronomes, estado e cidades
ao diante segue em declaracao aparta-
da, assim como todos os bens do seu ca-
sal. Em seguida ordenou o Juiz que de-
pois de juramentado o Curador nome-
ado da Orphan, fosse notificado os in-
teressados para hoje mesmo se trou-
xerem em validadores, visto estarem pre-
zentes, e para constar mandou la-
brar este auto que o assignou com a
sobre dita viuva inventariante cabe-
ça de casal, e aqui ficou juntada a
peticão da supradita inventariante,
e o apontamento ou codicillo em ori-
ginal feito pelo inventario de, a que
se refere o presente auto, que ao di-
ante se seguiu. Eu Joao Francisco
co Regis, Escrivaõ do Orphan, que o
escrevi e assignei.

Francis Anna Carolina Dávila de Amorim
João Francisco Regis

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Alm. Sr. Luis de Cesáreo

Vir D. Anna Carolina Augusta de Albu-
 rrim da Freguesia de São João Baptista de Alto
 Tejica Grande do Termo da jurisdição de São
 que finando se com seu auctoridade e Escr-
 ello no dia 27 de Março proximo passado do cor-
 anno seu Esposo e Major reformado da extinta
 2ª Linha João da Moura Pereira e deixando duas
 filhas menores, tem a Supp. na forma da Ley
 de dar inventario por este futo, e quer fazer
 dentro dos trinta dias a fim de não ficar privada
 das prerogativas que a Ley lhe concede, mas ach-
 do se a Supp. molesta, não pôde por isso fazer
 humo viagem excessiva de dias fora de sua re-
 sidencia, vem p. tanto Supplicar a V. S.ª que
 attendendo as justas causas que a impossabi-
 tao de vir pessoal receber juramento de inventa-
 riante, se digne passar com seu Escrivão a re-
 gimento da Supp. e ahi tomar-lhe o juram-
 to estilo seguindo-se m. ahi os termos do Inven-
 tario até o encerramento, nomeando e juramen-
 tando p.ª curadores as herde. e p.ª para p.ª
 m. se houverem em avaliadores com a Supp. e
 funcionar no inventario e partilhas como
 for de direito. At. Supp.
 Attendendo a ponderação do
 p.ª a Supp. e dando o dia 27 P. a V.ª
 Colocar p.ª a Supp. e dando a diligencia Nomeio

Notificação

Vomio p^o Curador dos
Menores aob.^o Amaro
cio Joze Fero: Recreio dezo accoporto, the deiro
Notifique p. subis benignamente
a Juam. naloza da
Heranca q.^a tem deser
inventariada das Alti-
qual 13 de Abril de 1866
Francz C. R. M.

Anna Carolina Dávila de Amorim

Certifico em Escritão que notifiquei em
sua propria pessoa ao Major tenancio
Joze Ferreira nomeado Curador das Or-
phãs filhas do Major Joao Destinoim
Pereira para um cargo de heranca de mes-
mo fallecido, sita na freguezia de São João
Baptista, prestar o competente juramento,
na forma do Despacho retro e supra, que
ficon entendido de que Joze F. de M.
qual 19 de Abril de 1866
Joze F. de M.

Apontamento

J. M. J.

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho e Espirito Santo, em quem eu Major Joze de Amorim Pereira, firmemente creio, e em cuja se protesto viver e morrer. Este o meu Apontamento e ultima vontade. Declaro que sou natural da Provincia de Santa Catharina filho legitimo do foz de Amorim Pereira, e de Teresa de Jesus, que me achando doente de cama, e em meu perfeito juizo sem constrangimento de pessoa alguma, faco este meu apontamento e ultima vontade. Declaro que sou casado com Dorica Anna Carolina Carela que deste matrimonio tivemos duas filhas, Anna, e Maria, minhas legitimas herdeiras. Declaro que fallecendo nesta Paroquia de São João Baptista quero ser sepultado na mesma Matriz, conforme determinar minha mulher. E que de minha herca se fação os supragios de minha Alma, e que se mande dizer vinte Missas, e mais breve possivel. E que se dei as duas minhas irmãs viúvas, Damiana, e Perpetua, por entre mil reis a cada uma, e que se dei uma vez de timentar cada uma das ditas existendo na casa das mesmas viúvas. Declaro mais que se dará doze mil e oitenta reis a São Bom Jesus de Aguiar, e oito e quarenta libras de cera a São Bom Jesus dos cofreiros que prometi. Deixo mais a minha filha Marcelina, mulher de Francisco Joze de Vargas, com mil

reis e a minha Affilhada Maria, mulher de Pa-
vito Carlos Melim, sem mil reis e a Igna-
cia Perpetua de Amorim, hum Escravo foxe
de Nação Congo, e de remanente de minha terça
deixo por minha herdaira a minha mulher Dona
Anna Carolina Parela. Declaro mais que qua-
ndo não xeguei a minha terça para pagamen-
to das esmolas que deixo será diminuida em ta-
das ellas menos as que esta acinda pedida para
o Senhor Bom Jesus. Rogo a minha mu-
lher queira fazer a obra pia. Esta minha
ultima vontade e disposiçao, para depois de mi-
nha morte e por este escriptamento revogo a
qualquer outro. Freguesia de São João Ba-
ptista nove de e Março de mil e oito centos e
setenta e 9 de Março de 1860.

João de Amorim Parela

Como Teste e Neg. Esp. anse Amocinio Brand
Como Teste e Neg. Luis da Silva Franca
Do Dm. da Paula da Brizola
Do Dm. Jose Bazzano
Como Testemunha que este foi
João Antonio do Azevedo.

N.º 2 — 160
Cg. em Cartas e Cartas,
Lac. N.º 27 de Abril
D. 1860.
Carvalho Cavachim

5

Declaração dos Herdeiros
Inventari. cabeça de casal a viúva
D. Anna Carolina Parella de Amorim,
Filhas

1.^a Anna Carolina Parella de Amorim, solteira, idade . . . 17 annos,

2.^a Maria Leopoldina Parella de A. Amorim, solteira, idade . . . 15 annos

to Curador a lide
Elogo no mesmo dia, mês e anno, nesta
Freguesia de São João Baptista do alto
Seycas de Terro de Villa de São Miguel
Comarca de São João da Provincia de
Santa Catharina, no mesmo lugar
mencionado no auto, acto, onde se a-
chava o Juiz de Officio, primeiro Sup-
plente em exercicio o Sr. D. Antonio
Goncalves Franco, comigo Escrivas
do seu cargo abais nomeado, onde
se achavam os Majo. Antonio Jose
Ferreira, ali o mesmo Juiz the Officio
o juramento do Santos Evangelhos, em
carregando the que com bondade con-
ciencia, requisse todo o curso. Deste in-
ventario, requerendo e praticando todos
os actos e termos que fossem a favor
das memoria, filhas do fallecido inven-
tariados Majo. João de Amorim Queiro

Certeira, tanto no presente inventario co-
mo fôr Dello, e recebido por elle este
juramento assim o prometto cumprir,
debaixo da pena de responsabilidade,
e para constar mandou o juiz laçar es-
te termo que o assignou com a seguinte
Carada, juramentado. Eu João Fran-
cisco Regis, Escrivão do Alcaide que a
creece.

Francis

Manoel José Ferreira

Certifico eu Escrivão que citei em su-
as proprias pessoas a viúva inventa-
riante, cabendo de casal D. Anna Caro-
lina Marella de Amorim, e as herde-
ras Anna Carolina Marella de Amo-
rim e Maria Leopoldina Marella de
Amorim, e as mesmas na pessoa de
seu Curador o Major Manoel José
Ferreira, para hoje mesmo de lousa-
rem em Alvalia d'ora, na forma de-
terminada no auto retro, que ficaram
contendidos de que Dou. fe. São Miguel,
diogo, Freguesia de São João Baptis-
ta da Terceira da Ilha de São Miguel
27 de Abril de 1860.

João Fran. Regis

Termo

9
Termo de lousação de Avaliadores

Por vinte e sete dias do mez de abril
de mil oitocentos e sessenta e um, nes-
ta freguesia de São João Baptista de
Ternos da Villa de São Miguel Co-
marca de São José da Provincia de San-
ta Catharina, na casa da herança do
fallecido Major João de Amorim
Bencira, onde se achava o Juiz de Or-
phãos primeiro Supplente em exerci-
cio o Cidadão Antonio Gonçalves Fran-
co, comigo Escrivão de seu cargo abai-
xo nomeado, ahi presente a viúva in-
ventariante cabeca de casal D.ª
Anna Carolina Barrella de Amorim,
as herdeiras Anna Carolina Barrel-
la de Amorim e Maria Leopoldi-
na Barrella de Amorim representa-
das por seu Curador o Major Anna-
cio José Terceira, a estes ordenou di-
to Juiz que se louvassem em duas
Cidades vizinhas e com intelligen-
cia para servir em de Avaliadores
e avaliarem os bens que se hão de
descrever no presente inventario
pertencente a esta herança. Logo
pela dita viúva foi dito que por
sua parte se louvara no Cidadão
Dionisio Antonio De Aguiar, e as
herdeiras se louvaram com a atten-
ção e approvação de seu Curador, no
Cidadão Luiz da Silva Franca, e o Juiz

Juziz de Louros e nos mesmos Louros,
e ordenou que fosse elles notificados
para subirem a juramento e proce-
derem na avaliação dos respectivos
bens, e para constar mandou lavrar
este termo que se assignou com a vi-
za e Curador das Ophthas acima
mencionados. Eu João Francisco
Regis Escrivaõ do Capitão occorrido
Francis

Anna Carlina Paula de Amorim
Juiziz José Ferreira

Certifico em Escrivaõ que notifiquei
aos Louros e Avaliadores constantes
do termo retro e supra Diolinda de
Tomio de Aguiar e Silva da Silva Fran-
ca, em duas pessoas, para prestarem
o competente juramento e proce-
derem na avaliação dos bens desta
herança que ficaram entendidos de
que Dou fe. Frequentia de São João Baptista
27 de Abril de 1866
João Fran^{co} Regis

to
Juram^{to} aos Louros e Avaliadores
Chogo no mesmo dia, mes, anno e lu-
gar supra declarado, onde se achava
o Juiz de Ophthas primeiro Supplente

Supplente em exercício o Cidadão An-
tonio Goncalves Franco, comigo Escrivão
do seu cargo abaixo nomeado, ahi con-
parecerão presentes os leuados, Sta-
liadores Luis da Silva Franca e Dio-
lindo Antonio De Aguiar, a estes dif-
ferio o dito juiz o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum Livro de lreem
que cada hum fez a sua mais direi-
ta, e sob carga de qual lhe encargou
que bem, e verdadeiramente avalia-
sem os bens desta heranca que lhes
fossem apresentados pela vinda in-
ventariante cabeça de casal Dona
Anna Carolina Parrella de Aguiar, e
recebido por elles este juramento
assim o prometterão cumprir, e pa-
ra constar mandou e fuz lavrar este
termo que com elles assignou. Con-
joão Francisco Regio, Escrivão do
Cyphão que o escrevi

Francis

Luiz da Silva Franca

Diolindo Antonio de Aguiar

Auto de descriptão e avaliação
dos bens do casal

Anno do Nascimento de Noss. Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e sessen-
ta annos, nesta freguezia de São João

João Baptista do Terreiro da Villa de Lavalle
juiz Comarca de São José da Província de
Santa Catharina, por vinte e oito dias do
mês de Abril de Pito annos, na casa da he-
rança de João de Sá Major João de Sá
de Sá Pereira, onde se achava o Juiz de Co-
pição principal Supplente em exercício
o Cidadão Antonio Gonçalves Franco,
comigo Escrivão de seu cargo abaixo no-
meado e assignado e o Promotor Pro-
curador juramentado, Luiz da Silva
Franco e Diogo de Antonio de Sá
de, ahí foi feita dita, digo foi feita
sua inventariante e breca de casal
Dona Anna Carolina Barolha de Sá
rim apresentando os bens do seu casal
que abaixo se seguem, e pelo dito Lou-
do, Avaliadores foram avaliados, pela
forma seguinte

Itens

1.ª Uma dúzia de colheres de prata com
cento vinte e quatro vitas, que acharão
valor a Duzenta reis a vitas, e todas a
24000
quantia de vinte e quatro mil e cento reis
2.ª Uma dúzia de forcas e garfos de
ouro, que acharão valor a quantia de
20000
Doze mil reis

3.ª Uma dúzia de cadeiras
com assento de pau, que acharão valor
6000
a quantia de seis mil reis

4.ª Uma cama
emoda velha, que acharão valor a qu-
20000
antia de doze mil reis

5.ª Uma

5. Humma marquezia em maior estado, que
acharão valer a quantia de tres mil reis, 3#000
6. Humma canna em bom uso, que acham
se valer a quantia de vinte e cinco mil reis, 25#000
7. Humma canna de canella com quatro
palmos de bocca, que acharão valer a
quantia de quarenta mil reis, 40#000
8. Humma canna
velha de garupa com tres palmos de
bocca, que acharão valer a quantia de
dez mil reis, 10#000
9. Humma meza pequena setta
que acharão valer a quantia de mil e
quinhentos reis, 1#500
10. Humm Engenho de fazer
farinha neste sitio da morada, que
acharão valer a quantia de vinte e
seis mil reis, 26#000
11. Humma faxa de meza
Engenho muito arrumado que acharão
valer a quantia de cinco mil reis, 5#000
12. Humm forno de sobre em maior estado
que acharão valer a quantia de quinze
mil reis, 15#000
13. Humm forno de sobre pequeno
furado, que acharão valer a quantia
de sete mil reis, 7#000
14. Humm Engenho de moer
canna neste sitio da morada, que
acharão valer a quantia de quinze
mil reis, 15#000
15. Humma caldeira grande de
sobre muito deteriorada, que acharão

204000 acharão valer aquantia de vinte mil reis,
16. Hum caldeira pequena de cobre,
que acharão valer aquantia de dez mil
104000 reis

17. Hum alambique em máo estado,
que acharão valer aquantia de cinco
54000 mil reis

18. Tres coupos pertencentes ao
Engenho de canna, que acharão va-
ler a dois mil reis cada hum, e todos
64000 tres aquantia de seis mil reis

19. Hum carro de carrear em máo es-
tado, que acharão valer aquantia de
54000 cinco mil reis

20. Hum Engenho de fazer
farinha no sitio do braco, muito arrui-
nado, que acharão valer aquantia de
174000 dezante mil reis

21. Hum forno de co-
bre no mesmo sitio, arruinado de,
que acharão valer aquantia de seis
64000 mil reis

22. Huma prensa em máo esta-
do no mesmo sitio, que acharão va-
34000 ler aquantia de tres mil reis.

Sem osertes

23. Humma junta de bois de pollos com
valhor, que acharão valer aquantia de
404000 quarenta mil reis

24. Humma junta de bo-
is de pollos, um laranjeira, e outros bois,
que acharão valer aquantia de cinco
504000 enta mil reis

25. Humma

25. Humma junta de novithos, um de pelle
osco, outro varmetho, que acharão valer
aguantia de trinta mil reis _____, 30#000

26. Humma vacca
preta malacara com cria, que acha-
rão valer aguantia de vinte cinco milreis, 25#000

27. Humma vacca salina com cria, que
acharão valer aguantia de vinte cinco
mil reis _____, 25#000

28. Humma vacca laranja com
cria, que acharão valer aguantia de
Dezito mil reis _____, 18#000

29. Humma vacca ôca com
cria, que acharão valer aguantia de Dezi-
to mil reis _____, 18#000

30. Humma vacca ôca sem cria,
que acharão valer aguantia de Dez mil
reis _____, 10#000

31. Humma novitha ôca pequena, que a-
charão valer aguantia de cinco milreis, 5#000

32. Humma novitha vesmetha malaca-
ra, que acharão valer aguantia de sete
mil reis _____, 7#000

33. Humma novitha chita, que
acharão valer aguantia de sete mil
reis, com que sahi _____, 7#000

Escravos

34. Hum Escravo de nome Ignacio cri-
to, com trinta e oito annos de idade, que
acharão valer aguantia de hum conto
de reis _____, 1.000#000

35. Hum Escravo de nome Accensio
to, com vinte e cinco annos de idade, que

que acharão valer a quantia de setecentos
700\$000 mil reis

35. Hum escravo de nome Dionisio
parado, com quinze annos de idade, que a-
charão valer a quantia de oito centos mil
800\$000 reis

37. Hum escravo de nome Felippe pa-
rado, Pigo, crioulo, com trinta e oito annos de
idade, que acharão valer a quantia de de-
600\$000 secentos mil reis

38. Hum escravo de nome
João Bahia, crioulo, com sessenta e oito
annos de idade, que acharão valer a quan-
150\$000 tia de cento e cinquenta mil reis

39. Hum escravo de nome Domingos, de
Macas, com setenta annos de idade, que
acharão valer a quantia de cem mil
100\$000 reis

40. Hum escravo de nome Affonso de
Macas, com quarenta annos de idade, que
acharão valer a quantia de seis mil reis,
600\$000 Pigo, de seis e centos mil reis

41. Hum escravo de nome Francisco de Macas, com trin-
ta e seis annos de idade, que acharão va-
700\$000 ler a quantia de setecentos mil reis

42. Hum escravo de nome João, crioulo, con-
vinco annos de idade, que acharão valer
150\$000 a quantia de cento e cinquenta mil reis

43. Hum escravo de nome João Congo (le-
gado a André Pek pelo fallecido inven-
tor da) que acharão valer a quantia de
350\$000 trezentos e cinquenta mil reis

44. Hum escravo

44. Humma Escrava de nome Domingas
criola, com quarenta annos de idade,
que acharão valer a quantia de quatro
cento mil reis

400000

45. Humma Escrava de nome
Maria, criola, com trinta e oito annos
de idade, que acharão valer a quantia
de quinhentos mil reis

500000

46. Humma escrava criou
linha de nome Belmira com quinze me
ses de idade, que acharão valer a quan
tia de cincoenta mil reis

500000

DE RAIZ

47. Humma morada de cazas de vivenda, co
berta de telha, com par de ar de tijollos,
assombrada e forrada, que acharão valer
a quantia de oito centos mil reis

800000

48. Humma ca
zinha neste lugar no Centro da caza a cima,
que serve para de praio, digo, que serve
de praio de mantimento, coberta de te
lha, que acharão valer a quantia de vinte
e cinco mil reis

250000

49. Humma cozinha neste mes
mo lugar da morada coberta de palha,
que tambem serve de praio, que acha
rão valer a quantia de Dezoito mil reis

180000

50. Humma cozinha no recinto desta casa
quozia coberta de palha, e edificada em
Doz braças de terra de frente com Doze e
meia de fundo, fazenda na praça e no
Rio, e fundo em terreno do Catrimonio
de São João Baptista, onde tambem confon

confronta pelo sul, e pelo norte com a
Entrada publica, que acharão valer
coza e terreno a quantia de quarenta
40000 mil reis

52.ª Uma morada de casas no me-
mo lugar do recinto desta freguesia co-
berta de telha assanhada, paredes de
estuque e de taboado, edificadas em cin-
co bracos de frente maior e menor, com
doze e meia de fundo, fazenda frente
a oeste em terreno do patrimonio de
São João Baptista, onde também faz
fundo em terreno de Justino Francis-
co da Silva, Professor Publico, confron-
tando pelo sul e norte com terras do mes-
mo Patrimonio, que acharão valer ter-
ra e coza, a quantia de quatrocentos mil
400000 reis

52.ª Uma lagrinha coberta de palha, mu-
to terminada no sitio do braco, que acha-
rão valer a quantia de dez mil reis
10000

53.ª Uma lagrinha coberta de palha,
muito terminada no sitio da Barchem,
que acharão valer a quantia de cinco
5000 mil reis

54.ª Uma casa do Engenho de fa-
rinha neste lugar da morada, coberta
de telha, que acharão valer a quantia
de cincoenta mil reis
50000

55.ª Uma casa do
Engenho de canna, neste mesmo lugar
da morada, coberta de palha, que acha-
rão valer a quantia de quarenta mil reis
40000

56. Quarta lavoura de Engenho de farinha no
sitio do braco, coberta de palha, em muito
estado, que acharao valer a quantia de
Dez mil reis 104000

57. Quatrocentas braças de terras 100
de frente com duas mil de fundo, si- 100
tas neste sitio da morada, fazendo fren-
te ao Rio Tapueas Grandes, confrontando
pelo Oeste com terras do Patrimônio da
Igreja, e pelo Leste com Theodorick, que
acharao valer a quatro mil e quinhentos
tois abaca e todas a quantia de hum
conto e oito centos mil reis 1.800.000

58. Trezentas bra-
ças de terras de frente com mil e duzen-
tas de fundo, Lage, com mil e duzentas e
cincoenta de fundo, sitas no Rio do bra-
co, confrontando pelo Oeste com terras
de Bernardo Sarmento, e pelo Leste com
terras deste mesmo casal, que acharao
valer a quatro mil e sete centos reis
abaca e todas a quantia de hum con-
to quatro centos e Dez mil reis 1.450.000

59. Duzentas
e cincoenta braças de terras de frente com
duas mil de fundo, sitas no Rio do bra-
co, fazendo frente no mesmo Rio e fun-
do até contestar com terras de Manoel
el Floriano da Silva, confrontando pelo
Oeste com a sorte de terra acima. Deste
mesmo casal e tambem pelo Leste com
o mesmo casal, que acharao valer a cin-
co mil e quinhentos reis abaca e todas

5.375/000
e todas a quantia de hum conto trezentos
setenta e cinco mil reis

60. Cento e cinquenta bra-
ças de terras de frente com mil e quinhen-
ta de fundo, fazendo frente no travessão
das terras do herdeiro do fallecido Car-
los Allenra, confrontando pelo Oeste
com terras de D.ª D.ª Maria Cajal e cima
porcriptas, e pelo Leste com as de Pedro
de Souza de Amorim, que acharão va-
lar a quatro mil e quinhentos reis abra-
ça e todas a quantia de seis centos e setenta e cinco mil reis, com que sahiu

6.75/000
61. Duzentas e cinquenta braças de terras
de frente com trezentas de fundo, sitas
na margem do Rio Tejucaas Grandes, faze-
do frente no mesmo Rio e fundo com
quem directamente pertence, confron-
tando pelo norte com terras de Antonio
Gros, e pelo sul com as de Thoma Alva-
ria Suarce, que acharão valor a mil
e seiscentos reis a braça e todas a quantia

400/000 de quatro centos mil reis

62. Dous de raiz sitos na Villa de S. Miguel
62. Treze braças de terras de frente e pra-
ia como fundo, que lhe pertence, até
hum a Walla, confrontando pelo sul
com terras de Dona Maria Leopoldina
Parella, e pelo norte com as de quem
directamente pertence, que acharão
valor a quatro mil reis a braça e todas

52.000 a quantia de cincoenta e dous mil reis

63. Ao valor da morada de casas edificadas

E deficiente no mesmo lugar onde são
 lidas as treze braças de terras acima
 declaradas, a quantia de setenta mil réis, 70000
 e por mais ter apresentado a Di-
 ta priore inventariante cabeça de casal
 Dona Anna Carolina Varela de Amorim
 viúva, houverão os Ditos lousadores avaliados
 os por avaliados os bens acima men-
 cionados e declarados que os avaliados
 não tem sido e nem malícia, mas têm
 com boa e boa consciência, e para con-
 tar assignando com o juiz e inventariante
 ante referido. D. João Francisco Re-
 gis. Escrivão do Registo que o escreve
 Franço

Anna Carolina Varela de Amorim

Luiz da Silva Franca

Diofinto Antonio de Aguiar de

Declaração

Declaração dos Avaliadores na relação
 dos bens acima que me apresentaram
 não terem avaliado as rocas de plama-
 tação deste casal, em razão do tempo
 de chura de pedras que cabem no Dia
 20 de Março próximo passado, ter extra-
 gado as mesmas rocas, e para constar
 que esta declaração que assigno os
 mesmos avaliadores. Eu João Francis-
 co Regis, Escrivão que o escreve

Luiz da Silva Franca
 Diofinto Antonio de Aguiar de

13

João da Cunha e Souza, morador em Cam-
buri, aquantia de cincoenta e dois mil
reis = João Lúcia, morador no lugar de uma
misma de Pono, Districto desta Freguezia,
aquantia de quinhentos mil reis = 500#000
is Silveira e Mouchado, morador nesta
Freguezia, aquantia de trinta e quatro
mil reis = João Baptista de Souza Li- 34#000
ma, morador na Barra da Freguezia
de São Sebastião da Foz do Rio Tejuco
Grandes, aquantia de Duzentos mil re-
is (esta dívida é incobrável pelo ser 200#000
do se achar fallido) =

Dividas passivas

Declarou mais ser o seu cavalheiro
ao Reverendo Carochado Freguezia de
São Sebastião da Foz, José Guecco, por
hum credito restado de maior quantia,
a de Duzentos Douze mil e Duzentos reis, 202#200
cujá quantia vence premio, mas igno-
ra-se o que se acha estipulado na obli-
gação passada em sete de Dezembro
de mil oitocentos e noventa e quatro.

Dividas do funeral

Declarou mais estar a dever igual-
mente o seu cavalheiro as Despesas qua-
se fez como funeral do finado inven-
tariando seu marido, pelo modo seguin-
te = Antonio Mariano Teixeira Bra-
zil, importancia de objecto de sua casa
de negocios para o caixão, aquantia
de quarenta e seis mil quinhentos e qua-
renta reis = Deu ao mestre pedreiro 46#540

padreiros. Mariano de Santa Anna foi
ti da sacata e umba, tijollos, cal e hum
servente, a quantia de sessenta e tres
534180 mil e cento e oitenta reis - Ao Reveren-
do Parocho Manoel e Juancillo Barre-
to, missas de corpo presente cantada,
acompanhamto, suppones, incommen-
Dação do lenne e Decetara, inclusive os
emolumentos do Sacristão, a quantia
2104400 de Dugentos e Doz mil e quatrocentos reis.

Caza e terrenana São da Barra
da Freguezia de São Sebastião.
Declarou mais possuir o seu cagal hu-
ma morada de cazas coberta de telha,
situa no lugar acima da Barra da Fe-
jeica Grande, sobre esteio, edificada
em hum triangulo de terra que faz
frente ao Rio, fundos em terras dos her-
deiros da terra Freix, confronta pelo
Leste com terras dos mesmos herdeiros
da terra Freix, e pelo Oeste com terras
dos herdeiros do finado e Major Antonio
Goncalves do Souto Silva, e requeria se
pacaesse e piraçada para o Terreo da
Villare de Corte Bella, a fim de ser avor-
liada a dita caza e terrenos.

Requeres a mesma vitta inventa-
riante cabeca de cagal, ar fuz que at-
tendesse o apontamento que fez o in-
ventario do seu maior do Major João
de Amorim Pereira, ou como testamen-
to ou como lodo de vitta, visto reconhecer
que na occasião no lugar nas havia da

Testellão ou outra qual quer pessoa ha-
 bilitada que the fizesse um Testamen-
 to conforme e legal, e tambem por re-
 conhecer a justiça, com que elle faz
 suas disposições, mesmo porque em
 sua vida, antes de fazer o dito apor-
 tamento havia ella declarante, com o di-
 to finado, doado de palavra tudo quan-
 to contem no referido apor-
 tamento, e requeria mais que fosse cumprido
 como a cima pede ou como testamen-
 to ou como codicillo ou se fassa terca
 ou se tire do monte, e por isso para
 as ditas disposições.

Declarou finalmente a dita viua
 inventariante cabeca de casal, que el-
 la com seu dito marido, doaram a sua
 filha Dona Anna humma parda de no-
 me Benvenida, e isso no assento de
 baptismo nas occasiões que a mesma
 parda foi baptizada, por em não the
 darão ali valor algum. Na mesma
 conformidade doaram a sua filha Do-
 na Maria humma outra pardinha
 de nome Roza, tambem no assento
 de baptismo e sem valor, mas para
 que se possa igualar as legittimas das
 duas referidas filhas ditas, ella declara-
 te se continuava com a mesma da das
 referidas filhas, e assim que
 a dita Benvenida, que foy e foy
 no assento de baptismo, e assim
 e assim da mesma Roza, por tanto
 do mont. e do das referidas.

milreis, bem que estas quantias sejam
levadas ao monte da herança, por
ser esta a vontade da dita declarante.
A vista do exposto, determinou o
juiz que se lhe fizesse estes autos
concluzos. De tudo para constar fez es-
te termo que assignou o juiz com a re-
ferida inventaria e a cabeça de coza.
Eu Joao Francisco Regis, Escrivao do
Oyphao, que o escrevi.
Francis

Anna Carolina Parella de Amorim

Ologramo me em 2^a de maio de 1800 re-
to declarando nas cozas da herança de
fallecido alijon Joao de Amorim Pe-
reira, face a os autos concluzos do juiz
de Oyphao primeiro Supplente em ex-
ercicio o Cidadao Antonio Goncalves Tan-
co, e para constar faz este termo. Eu Jo-
ao Francisco Regis, Escrivao o escrevi.
Caly^{os}

Em vista da declaracao da fidei-juramentada
da cabeca de coza na ultima parte
do termo diff, visto os herdeiros serem ma-
iores de annos, sejam sentados e ha Cur-
radores, p. ja subirem a juram. e confe-
rerem nos doentes com assistencia de
m. Curadores. Pare Carta precatoria
p. o juiz de Oyphao do Termo do Porto
Bello p. avaliacao da coza e terreno sito

Sito na Barra da Foz da Tijuca. Freguesia de São João Baptista 30 de Abril de 1860

Francis

Pata

Em mesmo dia, meze e annos pelo Juiz de Orphãos priuicio Supplente em exercicio Cidadão Antonio Gonçalves Franco me foi entregue este autor com o seu Despacho retro e supra. e para constar faço este termo. Eu João Francisco Regis Escriuão do Orphão que o escreveu.

Certifico que intive o Despacho retro e supra as herdeiras D. Anna Carolina Varella de Almada e D. Maria Leopoldina Varella de Almada, e ao Curador das mesmas e Major Antonio José Ferreira que ficaram sciutos da que D. João de Freguesia de São João Baptista de termo da Villa de São Miguel 30 de Abril de 1860.

João Francisco Regis

to Juram. a herdeira D. Anna Carolina Varella de Almada para conferir o seu dote.

Elogo no mesmo dia, meze e annos

na fôrda e intimação retrá declarada na
Cruzada da herança do fallecido inventa-
riado o Almajor João de Azevedo Pin-
eira, onde se achava o Juiz de Officio pri-
meiro Supplente em exercício o Cidadao
Antonio Goncalves Trancoso, comigo Escri-
vas do seu cargo abaixo nomeado, e
compreendendo a herdeira Dona Anna Ca-
rolina Varella de Amorim, com assisen-
cia de seu Curador o Major Francisco Jo-
se Ferraz, a qual o Juiz lhe fez o
juramento do Santo Evangelho em
hum Livro delles, e sob cargo do qual lhe
encarregou, que bem e verdadeiramente
Declarasse quaes os bens que recebesse
de seus pais por Dote ou Doações a fim
de os conferir no presente inventario;
e recebido pela dita herdeira este ju-
ramento assim o prometteu cumprir,
e para constar mandamos fazer lavrar es-
te termo que o assignou com a referi-
da herdeira e seu Curador. Em João
Francisco Regis, Escrivas do Officio
que o escrevi.

Anna Carolina Varella de Amorim
Inimico José Ferraz

Elogo no mesmo dia, meze e anno, pela
referida herdeira foi dito que seus
pais lhe doaram humo pardo de no-
me Bemvinda no acto em que ella

ella foi baptizada, mas sem valor, a
qual se doante sua mãe unica inte-
ressada no espolio da herança de seu
pai com sua irmã Dona Maria, sen-
tando fosse a referida escrava confe-
rida por seus irmãos, e isto tão-
somente para poder igualar as legi-
timas della declarante e a da dita sua
irmã Dona Maria, sem que o valor
da referida escrava fizesse parte do
cumbulo da herança. E de como as-
sim o disse e declarou fez este termo
que assignou e fez com a testemunha
declarante e seu Curador Euzébio
Francisco Regis Escrivão do Ophício
que o escrevi

Francis
Anna Carolina Varella de Amorim
Advocato José Pereira
Escrivão do Ophício

Juramento defferido e herdado
Dona Maria Leopoldina Varella
de Amorim, para conferir o seu
Poder

O
Logo no mesmo dia, vez e anno, nos lu-
gar da herança de Fallecido Major Jo-
ão de Amorim Pereira, onde se achava
o Juiz de Ophício primeiro Supplente
em exercicio o Cida das Autôrias Gonçal-
ves Franco, comigo Escrivão do seu car-
go abaixo nomeado, ali comparecer

compascees a herdeira Dona Maria
Leopoldina Paulina de Amorim, com
assistencia de seu Curador, o Major
Amaral José Ferreira, a qual o Juiz
the offerece o juramento do Santo E-
vangelho em hum Livro Pellos, e sob-
racho do qual the encarregou que
bem, e verdadeiramente declarasse qua-
es os bens que recebe de seus pais por
Dote ou doação a fim de os conferir no
presente inventario: e recebida pela
dita herdeira este juramento assim
o prometteu cumprir, e para constar
mandou lavrar este termo que se as-
signou com a referida herdeira e seu
Curador. E eu João Francisco Regis,
Escrivão dos Orphaes que gerei arq.
Frores do Alvará e do Livro de

Maria Leopoldina Paulina de Amorim
Amaral José Ferreira

Elogo no mesmo dia, mez e anno pela
referida herdeira foi dito que seus
pais the doaram hum pardinha de
nome Roza no acto em que ella foi
baptizada, mas sem valor, a qual a
Doante sua mai unica interessada
na heranca de sephio de seu pai com
sua irmã Dona Anna sentaraõ fosse

fosse a referida e sacara conferida por
trinta mil oitenta e oito, e isto tao somente pa-
ra poder igualar as legitimas della de-
clarante e a da dita sua irmã Dona
Anna, sem que o valor da referida saca-
ra fassa parte do monte mór da heran-
ça. E de como assim o disse e declarou
lavrado este termo que assignou o Juiz com
a herdeira declarante e seu Curador, Eu
João Francisco Regis Escrivão do Cypho
que o escrevi.

Frangé

Maria Leopoldina de Moraes
Manoel José Turive

Procuração Apudacta

Aos trinta dias do mez de Abril do
anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e ses-
senta, nesta Freguezia de São João Bap-
tista do Termo da Villa de São Miguel
comarca de São José da Provincia de
Santa Catharina, nas Casas de residen-
cia de Dona Anna Carolina Barrella
de Amorim, viava de inventariada alla
João de Amorim Pereira, onde se
achava o Juiz de Cypho primario Su-
plente em exercicio o Cidadão Antonio
Gonçalves Franco, comigo Escrivão de
seu cargo e baixo nomeado, na factura

na factura testamentaria do mesmo
Galleito, ahi pela dita Dona Anna Ca-
rolina Varella de Amorim, que a reconhe-
ce pela propria de quem se fez, por ella
em presenca das testemunhas ao diante
nombradas, que por esta e na melhor for-
ma de Direito constituiu em todo seu
ponto e bastante procurador ao Solici-
tador Jovão Antonio Pereira Vinhos para
que por ella e em todo nome, como se pre-
zente fosse, possa requerer e allegar o
que for abem de sua justiça, e por que
te inventario ~~particular~~ e em todas
as causas e incidentes que daquelle
ou destas nascas, Embargos, appellaes,
aggravaes, e fornos artigos de suspensao,
e fazer extrahir sentencas e dalas a en-
cucao, e tudo mais fazer e expor
o que for abem de sua justiça, subta-
bellando este para que não se cancele, dan-
do por firme e valioza tudo quanto fei-
zer seu dito pro e curador e subtabelle-
ando, e o que as relacaes de encargos da
satisfacaes que o Direito outorga. At-
tando a Dizerem Outorga e assignou
com o Juiz e as testemunhas presen-
tes do Juizante Francisco de Paula da
Cruzoto e Augusto Candido Varella, de
minha reconhecidas. Depois desta me
avisaram ler, seguiu Don Jo. da Costa
Francisco Regis, Escrivao que escreveo
João

Anna Carolina Varella de Amorim

18
João de Paula Sa. Privado
Augusto Candido Varela

N.º 3 _____ 160

Oy-cento e sessenta e seis,
São Miguel 1.º de Maio
de 1866.

Cavallho Cavallheiro

Certifico que se gastou cinco dias na de-
legencia do commercio neste inventario, dois
de ida e volta, e tres de estada, o que sou
fe, e para constar passo a presentar ao
Miguel 1.º de Maio de 1866.

João Francisco Negis

Cassio nesta data a Precatoria para
o Juizo de Ophao da Villa de Porto Belo
ordenada no Despacho de 14 de 15. São
Miguel 1.º de Maio de 1866.

O Escriva
João Francisco Negis

Juntada

Antada

Hoje pelo dia do mez de Maio de mil
oitocentos e sessenta e um, nesta Vil-
la de São Miguel, Comarca de São
José da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio ajunto a estes
autos a petição da Inventariante ca-
beça de casal Dona Anna Carolina
Barbosa de Amorim, que se diante se
segue com seu despacho, e para cons-
tar faço este termo. Eu João Francis-
co Regis Escrivão do Cartorio c. c. c.

Ilmo. Sr. Juiz de Officio

Diz D. Anna Carolina Varela de Amorim,
que achando-se paralisado o Inventario de seu fi-
nado marido o Major Joao de Amorim Pereira, em
consequencia de ter o Suppellido deprecado G. a Villa
de Porto Bello a fim daquelle Juiz de Officio man-
dar avaliar uma morada de casas muito arruinada
edificada sobre estios em um triangulo de terreno; cujo
deprecado com as solvencias daquelle Villa, nao pode
ter seu cumprimento. E nao podendo para o Inventario este
ja paralisado, vem a Supp. requerer a V. S. se dignem
mandar que junto com os autos, o Escrivaõ de
ass. andamento, ficando a quella casa e terre-
no sito na foz da Freguesia de São Sebastião do Terço
de Porto Bello G. de Bartolomeu. e Supp. G. seu procu-
rador a talhe assignado, etc.

Como pede e junte-se
os autos, são - P. a V. S. se dignem deferir-lhe
Miguel de Almeida de - na forma requerida
1960

Francis

Ch. B. M.

O Procurador J. Antonio Pereira Torres

27
P. 10

Nos setenta e duas de Maio de mil oito
centos e sessenta e seis, nesta Villa de São
Miguel Comarca de São José da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu Carto-
rio por parte, digo, com meu Cartório Ju-
ri, estes autos concluydos no Juiz de Cypha-
ra primeiro Supplente em exercicio o Ci-
dadão Antonio Gonçalves Franco, e para
constar faço este termo. Eu João Fran-
cisco Regis Escrivão do Cyphara e se-
re

Nesta vigint e tres de Maio de mil e oitocentos e sessenta e seis, São Miguel
9 de Maio de 1866

Francisco

Fato

Nos dez dias do mes de Maio de mil
oito e sessenta e seis, nesta Vil-
la de São Miguel Comarca de São
José da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartório por parte do Juiz
de Cyphara primeiro Supplente em
exercicio o Cidadão Antonio Gonçalves
Franco me foi entregue estes autos
como seu Recibo e supra, e para
constar faço este termo. Eu João Fran-
cisco Regis, Escrivão do Cyphara, que o
executo

Certifico

Certifico eu Escrivao que intimei o
Despacho retro em duas pessoas a Jo-
seph Antonio Pereira Tinoco, procurador
Dor da Viuva inventariante cabida
De casal Dona Anna Carolina Parrel-
la Destruorim, a Juizancia Jose Fer-
reira Curador das Orphaos Dona An-
na Carolina Parrella Destruorim e Do-
na Maria Leopoldina Parrella De-
struorim, as quaes tambem intimei
por cartas por serem maiores de 14
annos, que ficaram presentes de que Don
Jo. São Miguel 18 de Maio de
1800.

João Francisco Regis

Juntada

Atos de oito dias do mez de Maio de
mil oitocentos e sessenta annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São
José da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio ajuntados estes autos
a Executoria com a diligencia cum-
prida, expedida por este Juiz ao Do-
tinho da Villa de Porto Belo, que ao
diante se segue, e para constar fe-
zo este termo. Eu João Francisco
Regis, Escrivao das Orphaos que o
Escrevi

1860

24
F. 1^a

Juro de Ophios

Da Villa de Porto Bello Comar-
cade Nova Soubena da Gra-
ca da Provincia de Santa Car-
tharina.

Escrivão
Martins

O Juro de Ophios do Termo da
Villa de São Miguel

Depre.^{cto}

O Juro de Ophios da Villa de
Porto Bello

Jureado

Autoação

Anno do levantamento de Nova Su-
bora, para Christo de mil oitenta e cinco
e sessenta e sete e cento e sessenta e sete
quatorze dias do mes de Maio
do dito anno nesta Villa de Porto
Bello Comarca de Nova Soub-
ra da Graça da Provincia de San-
ta Catharina, em meu porpar-
te de D. Chelva Carolina Barcellos
O Amovim me foi entregue pa-
ra autthor, e seguir os devidos
Termos apurados e a seguir a de an-
te de seguir de que para com dar
fiz ultra autthor. Eu Antonio Ro-
mos Martins Escrivao ou souve

James A. Smith
to the Hon. Secy of the
War Dept. Washington
D.C.
Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above named matter.

I am sorry to hear that
you are unable to
attend to the matter
at present.

I have no objection to your
being absent from the
service for the purpose of
attending to your private
affairs, and I am sure
that your absence will
be for the benefit of the
service. I am, Sir,
Very respectfully,
Your obedient servant,
J. A. Smith

Juizo do Sr.
phao da P. de
São Miguel

Carta Escatoria rogatoria de
deligencia dirigida do Juizo Mu-
nicipal de Cyphao de Termo da
Villa de São Miguel desta Provin-
cia de Santa Catharina, ao Juizo
Municipal de Cyphao de Termo
da Villa de Porto Bello desta mes-
ma Provincia.

Alto Illustrissimo Senhor Doutor Juiz
Municipal de Cyphao de Termo da Vil-
la de Porto Bello desta Provincia de San-
ta Catharina, ou a quem seu muito Honorifi-
co cargo servir e occupar //

Antonio Gonçalves Franco Juiz Muni-
pal de Cyphao primeiro Supplente em ex-
ercicio de Termo da Villa de São Miguel
desta mesma Provincia //

Para saber a Vossa
Senhoria que estando neste meu Juizo de
Cyphao, Dona Anna Carolina Barthelemy de
Amorim, procedendo a inventario dos bens
de seu casal por fallecimento de seu ma-
rido o Major João de Amorim Pereira,
morador que foi na Freguezia de São João
Baptista do alto de Jesus das Grandas do Termo
desta Villa, por ella foi declarado, no acto
do encerramento do respectivo inventario
que, o seu casal alem dos mais bens que
possue, era mais possuidor de hum ma-
rão de caxas, coberto de telha, assentada,
edificada sobre esteiros, sita na Freguezia

Freguezia de São Sebastião da Foz dos Sapucaes
Grande do Termo da Jurisdição de Nossa Se-
nhoria, e hum triangulo de terra no mes-
mo lugar onde se acha a dita casa, que
faz frente ao Rio na margem do norte e
fundos até intestar em terras dos herdei-
ros de Anna Freire, confrontando pelo
Leste com terras dos herdeiros do finado
Major Antonio Gonçalves dos Santos Silva,
e pelo Oeste com as dos mesmos herdeiros
de Anna Freire, e requerendo-me a dita
viuva inventariante cabeça de casal, que
tendo de fazer avaliar a dita casa e terre-
no para com os mais bens ser partilha-
da com seus herdeiros no dito inventario,
se pusesse Deprecado para o Juizo desse
Termo, a fim de se fazer a referida ava-
liação: Pelo que, com cumprimentos ao
meu despacho que em deferimento pro-
fere nos referidos autos de inventario,
pela presente Depreco a Nossa Senhora
que sendo-lhe esta apresentada, inda por
mim assignada, e sellada com o sello que
neste Juizo se perante mim serve e coue,
que se o valha sem sello, ou sem ellepau-
za, se digna pór-lhe o seu Cumpra-se.
e mandar que se faça a avaliação da
mencionada casa e terrenos acima decla-
rado, dignando-se Nossa Senhora para
isso nomear e juramentar avaliadores,
e feita que seja a avaliação, remetter
a este Juizo a entregar as respectivos Es-
crisões para ser junta nos autos do respec-

do respectivo inventario: e quando a isso se
opponha alguma pessoa, ou pessoas com
embargos ou outra qualquer coisa sus-
tatoria, Nossa Senhora Dellas nao tomara
conhecimento, mas antes com a parte ou
partes a que pertencescitadas, fara tudo
remetter a este meu Juizo a entregar a di-
to Escrivao para que nos fazer concluso, e en-
tao eu soffrer como for de Direito e justi-
ca. Em Nossa Senhora assim cumprir,
e fazer cumprir fara o relevante servico a
Sua Magestade O Imperador,
justica as partes, e a mim especial mer-
ce, que em casos identicos outro tanto fa-
rei a Nossa Senhora quando me for Depu-
cado. Dada e passada sob meu signal
e sello ou sem elle ex causa, nesta Villa de
Sao Miguel Comarca de Sao Joze da Pro-
vincia de Santa Catharina, aos doze dias
do mez de Maio do anno de mil oitocen-
tos e sessenta. Eu Joze Francisco Regis,
Escrivao do Officio que o requer

F. 468
Ga 2.00
D. 320
Mig 800
R\$ 1.788

J. S. S. C. A.
Francis

Certifico que vai pagar bello esta Enca-
toria de duas folhas. Sao Miguel 2 de Ma-
io de 1860.

L. 320

Regis

N.º 1 — 320
By Curator manterias
Sao Miguel 2 de Maio
de 1860.
Carvalho Covathiro

A. Cumprase, e nomeio para a Valiadores
a José Jacintho D'Oliveira Luz, e José
Ignacio D'Almeida, que serão notifica-
dos para prestarem juramento, e fazerem
a avaliação de que se trata. Porto-Bello
14 de Maio de 1860

Leitro

Certidão

Deu-se notificar a José Jacintho
D'Oliveira Luz, e José Ignacio
D'Almeida, para que compareçam
do na municipalidade, e de pizer
che de pizer, do que bem intelli-
genciados, ficarem. Porto-Bello
14 de Maio de 1860

Juramento aos Valiadores

Por quinze dias do mês de Ma-
io de mil oitocentos e sessenta
na esta Villa de Porto-Bello
em meu Cartório onde foi vir-
do o Juiz Municipal de Pro-
priedades Terceiro Supplente
escreveu o Cidadão Benício
Dino Antonio de Lima Furtado
sendo ali presentes José
Jacintho de Oliveira Luz
e José Ignacio D'Almeida
aos quaes edito fazer de Juiz
diz o juramento nos Santos
Evangelhos de bairro do qual

do qual thum carregou, que com
boa fidei com a Pruecia, e sem
dolo ou malicia alguma ser
vissim d'avaliação dos bons
constantis na precatória
reito, e recibido por elles o di
to juramento facim o promer
thao cumprir. De que para
constar fize este termo, que
assigna o Juiz com a Dito
d'Avaliação. Em Antonio
Ramos e Martinho Escrivas de
Ophagos que os escrevi

Leitos

José de Oliveira Luz
Joze Ignacio de Almeida

Tamo d'Avaliação

Por quinze dias do mês de Maio
de mil e oitocentos e sessenta e seis
da Villa de Porto Bello Comar
ca de Nossa Senhora da Gra
ça da Provincia de Santa Ca
tharina, mimis Antonio Com
pareceres presentes, o Avaliado
res nomeados, juramentados
tendo sido antes notificados, se
fizeram de Oliveira Luz, e Joze Ignacio
de Almeida, que reconhecendo
proprios de que doufe. e por elles
se foi dito, que tendo visto

Nisto examinado, amovado a
barras e terrenos respectivos -
constantemente da mesma theoria de tres
pertencentes ao local do finado
Majoor Joao D'Amorim Pereira.
Tudo avaliavao pela forma de
quintas. Humma amovada de
Planas, citas matoes de Tijucas,
em muito mau estado, edificadas
da sobre estios, estendo dois
contados a flor da terra, que era
chao calcados com pedras, Cobre
ta de telha, e arco allhada, tem
do illa trinta palmos de frente
com quarenta e cinco palmos de
fundos, e humma cozinha per
tencente a mesma casa, com de
zoito palmos de frente, e outros
tantos de fundos, tambem Cobre
ta de telha, muito arruinada,
com cinco bracas de terras de
frente, fazendo as ao Sul, na
margem do rio, com duzentas
Ozeadas, fazendo as ao Norte
testimando pela parte de Les
te contrahes dos herdeiros d'
Amora Frire, queo parte com
os herdeiros de Estatozias Gon
calves dos Santos Silva, que a
avaliavao tudo na quantia
de 200000. duzentos mil reis. E por
esta forma houve a venda di
ta avaliadores, por esta adi

adita Avaliação dos bens acima
de Clacados de que para constar
fin este termo que elle assigna
rao. Em Antonio Ramos Martins
Escrivão de Ophração ou escrevi
/ Jm de Oliveira Luy
João Ignácio de Almeida

Certo que estes autos paga Sello
de 1000 fols de tres folhas, e Bem 134
assim de humma Certidão. Porto
Bello 15 de Maio de 1860
Antonio Ramos Elliz

1.º 1 B.º 640

P. seis centos e quarenta e 5 de Sello
Porto Bello 15 de Maio de 1860
Sem effeito. Campos

1.º 1 B.º 340

P. trezentos e quarenta e 5 de Sello
Porto Bello 15 de Maio 1860
com Campos

Conclusão

Atos quinnze dias de maio de 1860
de mil e oito centos e sessenta e oito
Pella de Porto Bello numero car
tonio faco este auto com cluso
ao Juiz d'Ophração terceiro Ju
Suplente que se encicla obidadao
Bernardino Antonio de Almeida
to de que para constar larro
que este termo Em Antonio
Ramos Martins Escrivão de
Ophração que escrevi

Achando-se cumpridas as diligencias ex-
egidas na precatoria retro, remeta-se a
mesma ao Juizo Deprecante Porto-Pul-
lo 15 de Maio de 1860

Fellro

Data

Aqui se dá a conta de Maio do dito
ano nesta Villa de Porto Pullo em
seu Cartorio, pelo Juiz d'Ordemação Ju-
ri de Supplente em officio ordinario
Bernardino Antonio de Lima Furtos
por elle se foi em busca de autos
com sua Disputa supra segue fir-
me Tendo em Antonio Ramos Mar-
tin Escrivaõ que o escreveu

Summa

Elogonamus no dia onze annos
de lugar, faze remessa destes autos
do Juizo Municipal e de Ordemação do
Termo de São Miguel de que fize
comtante fante Tendo em Antonio
Ramos Martin Escrivaõ que o es-
creveu

Conta Esc

Autoação.	1300	
Not. das Av. ^{or} Junta	24600	
Raza.	4520	
T. de Car. ^{clan} Data ^{clan}	4600	
Guia	4200	44220

Sum

Assignat. do T. de J.	4400	4400
Sello.		4360
		44960
Conta	10000	
<i>Fellro</i>		54960

Recebimento

Por dezoito dias do mez de Maio de mil
oitocentos e sessenta e nove nesta Villa
de São Miguel Comarca de São João da
Provincia de Santa Catharina em meu
Cartorio por parte do Juiz de Officio
do termo da Villa de Porto Velho desta
mesma Provincia me foi devolvida
a Carta Procatória retro com a deligen-
cia cumprida e para constar faze
este termo. Eu João Francisco Regis Es-
crivão do Officio que o escrevi

De Vista

Logo no mesmo dia seguinte no
termo de recebimento supra declarado
em meu Cartorio fazei este termo com
Vista ao Solicitador José Esteban Pe-
reira de Sá, em qualidade de procu-
rador da causa inventariante cabeça
de casal Dona Anna Euachina Paul-
la de Amorim, e para constar faze
este termo. Eu João Francisco Regis
Escrivão do Officio que o escrevi
Vista ao Solicitador Tiago, procu-
rador da inventr. cabeça de casal

Por parte da inventariante cabeça de ca-
sal minha constituinte conformo-me com
as averbações deste inventario e de correu
de 12 e 14 de Abril. bem como com a de 14 de
Abril e terreno sito da Foz de Pinca Grande

e a fim equat^{te} com a do crua^{te} l^{te}inho re.
cum n^{te}ar^{te}do, constante da avaliação a que
junta. Com additamento no termo de En.
cerram^{te} de fl^{te} V. e seq^{te}. require se separe seu.
p^{te} pagam^{te} das dividas proprias.
Com q^{te} documento de fl^{te}, não seja propria.
m^{te} em testamento revogado de todos as deb.
nidades q^{te} o Direito requer q^{te} não hav^{te} no
lugar pessoa habilitada q^{te} o p^{te}re e apro.
vase, todavia parece q^{te} deve ser attendido,
em vista do 3^o da ord. L. 4 tit 80; e não ha
vendo outros herd^{te}o^{te} algum dos descriptos ad^{te}
p^{te}ntar a herança, parece q^{te} não deve ter lu.
gar a publicação ahi ordinada; e final.
m^{te} require q^{te} não se attendendo como
testam^{te} seja attendido como codicillo, fa.
rendo-se pagam^{te} a teres p^{te} cumprim^{te}.
dos legados.

Procurador
João Antonio Pereira Pin^{te}.

Avaluação do Escravo Vicinidade do Pinado
 do Major João de Amorim Per.ª, apresentada
 p. sua Viuva D. Anna Carolina Varela
 de Amorim

a Ser

1 Escravo Criollo que servia Mo.ª de 15 dias
 a Valuado ————— p 404000

Freguesia de Sam João Bapa
 18 de Maio de 1860

Os Avaluadores

Luiz da Silva Trunca

Diolindo Antonio de Azevedo

N.º 1 ————— 160
 By em to os seus termos
 Diolindo 21 de Maio
 de 1860.

Carvalho Cavalcante.

1. The first part of the
document is a list of
names and dates.

2. The second part of the
document is a list of
names and dates.

3. The third part of the
document is a list of
names and dates.

4. The fourth part of the
document is a list of
names and dates.

5. The fifth part of the
document is a list of
names and dates.

6. The sixth part of the
document is a list of
names and dates.

7. The seventh part of the
document is a list of
names and dates.

8. The eighth part of the
document is a list of
names and dates.

Data

Por vinte e hum dias do mez de Ma-
io de mil oitocentos e sessenta annos,
nesta Villa de São Miguel, Comarca
de São José da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartório por parte
do Solicitador José Antonio Pereira
Tencas em qualidade de procurador
da inventariante cabida de casado
Dona Anna Carolina Barrella de A-
mourim, me foi entregue estes autos
com com a sua respectiva e actuali-
zação de um criolinho recém nascido
retro, e para constar faço este ter-
mo. Eu João Francisco Regis Ca-
reira por Ophãos que o escrevi.

De Vista

Chego no mesmo dia, mez e anno ao
termo de data supra declarado, em
meu Cartório faço estes autos com
Vista a Francisco José Ferreira Cu-
rador das Ophãos, Donas Anna Ca-
rolina Barrella de Amorim e Maria
Carolina, digo e Maria Leopoldina
Barrella de Amorim e para constar
faço este termo. Eu João Francisco
Regis Carreira por Ophãos que o escrevi.
Vista a Ferreira, Curador das
herdeiras Ophãos.

As arrolações deste Inventario retoras e
quitoras, e com ellas em conformo por par-
te de minhas Curadoras, bem como com
as dividas passivas por reconhecer e constar

Caractel honesto da inventariante cabeca
de corol, ^{me} ~~eston~~ informado da verdade
de suas dividas; e por isso nenhuma divida
se lhe oferece de pagar hors p^a seus
pagamentos.

Quito sobumamira não poder
concordar com o appontamento de f^{do}, não
só por não se ter reduzido a publica forma,
como é que, de sua data 9 de Março, ardia
o fechamento do inventariante (27 do mes
mez de Março) de corrol 18 dias; tempo su-
ficiente de ter mandado chamar o Tabel-
lão vista Villa p^a aprovar o l^o e
aprovar o Testamento: mas, informado
de pessoas fidedignas, algumas das quaes
signatarias do m^o Appontam^{to}; q^o opia-
do de common accorda com sua m^o,
hoje inventariante cabeca de Corol,
fizrao antes de morrer de o l^o apponta-
mento, de cada do moras, idas quantias
de 200 p^a a cada uma das irmãs de finado;
de 100 p^a a cada uma de suas filhas, e
de common accorda entre as mesmas
como a do venturoso as duas filhas, de sufa-
gir, meos e d. ^{ff} ~~Almeida~~ q^o opia
inventariante dizou uma fortuna na
regula adquirido p^a seu a fado trata-
do honesto; tendo sido bom pai; bom
exoro, bom amigo, modesto sem foye
toda prova, ^{ff} ~~Almeida~~ q^o opia
porisso foye fites as pessoas que lhe nad
mais com juntas em parentes e a mizada,
e que sem d^o são pessoas mizada,
que sejam todas esas disposições e officas
atribuidas neste Inventariante pela fira
da heranca, sem prejuizo dos legatarios

29

das legítimas de minhas herdeiras; isto é;
que se cumpra o que dei por escrito e sellado,
seja concedida como dívida passiva do
Rey, e q^{ta} para isso se separe um p^{to} de seus
pagamentos; isto me parece justissimo,
porém como os que preceder o appon-
tamento como Testam^{to}, e q^{ta} se faça t^{to}ça
pagam^{to} a ella.

Quador Amancio José T^{to}

Data

Os vinte e dois dias do mez de Ma-
io de mil oitocentos e setenta
annos, nesta Villa de São Miguel do
marco de São José da Provincia de
Santa Catharina, em meu Cartorio
por parte do Curador das herdeiras
Cyphaes Amancio José T^{to} me
foi entregue estes autos com a sua res-
posta retro e supra, e para constar
faca este termo. Eu José Francisco
Regio, Escrivao do Cyphaes o secretario

Deffam

Os no mesmo dia, mez e anno no
termo de data supra declarado, em meu
Cartorio faco estes autos concluydos ao
Juiz do Cyphaes primeiro Supplente em ex-
ercicio o Cidadão Antonio Goncalves Thom-
co, e para constar faco este termo. Eu
José Francisco Regio, Escrivao do
Cyphaes, que o secretario

Carta de apresentação de G. subscritores e
partidores, p.º ag.º margem de crédito da
hora no lugar de Curitiba, São Miguel
23 de Maio de 1860

Francis

Data

As vinte e três dias do mez de Maio de
mil oitocentos e sessenta e seis, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São
José da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartório por parte do Juiz de
Ophão primeiro Supplente em exercicio
o Cidadão Antonio Gonçalves Tranco me foi
entregue estes autos com o seu despacho
supra, e para cometto faco este termo.
Eu João Francisco Regia Escrivão do O.
phão que o credito

Certifico em Escrivão que intimei o despa-
cho supra em duas proprias presenças ao
solicitador José Antonio Pereira Sino-
co, procurador da viúva inventariante
cabeça de casal D. Anna Carolina Pa-
rella de Amorim, e a Juiz José Fer-
reira Curador alide das Ophias D. Anna
Carolina Parrella de Amorim e D. Maria
Leopoldina Parrella de Amorim, e a se-
tas por cartas, aos quaes igualmente
citei para no dia 4 do mez de Junho
proximo futuro as 10 horas da manhã
na casa das Audiencias se houverem
em Partidores para fazerem o Divulga

a Divisao dos bens deste casal, que fica-
ra scientes e Don Jo. São Miguel
20 de Maio de 1860

João Francisco Regis

Termo de louvação de Partidores

Os quatro dias do mez de junho de mil
oitocentos e sessenta annos, nesta Villa
de São Miguel Comarca de São José da
Provincia de Santa Catharina, na sala
das audiencias publicas a onde se achava
o Juiz de Cythão primeiro Supplente em
Exercicio o Cidadão Antonio Gonçalves Tan-
co, comigo Escrição do seu cargo a baixo
nomeado, ahi compareceo presente o Sol-
licitador José Antonio Pereira Pinheiro, em
qualidade de procurador da viúva inven-
tariante cabeça de casal Dona Anna Ca-
rolina Pinella de Amorim, a este o deu
o Juiz que se louvasse em nome Cidadãos
com aptidão para servirem de partidores
dos bens deste casal, em seguida pelo
dito Solicitador e procurador foi dito
que por parte de sua constituinte se
louvara no Cidadãos João José Moys
e Francisco Silveira Dutra: e sendo is-
tualmente presente o Curador a lide
das herdeiras Cythoas, Amancio José da
Reira, a este determinou o Juiz que Dos
dons louvados acima se tomasse hum
e se louvasse em outros dons para tambem

Tambem ser um destes escolhidos pelo
procurador do ~~vicio~~ inventariante ca-
beça de casal, a fim de um e outro esco-
lhido ficarem sendo os proprios parti-
dore, ao que responde o referido o di-
to Curador que tendo recabido a lou-
caçao acima em Doue Cidadãos de probi-
dade e com intelligencia, que por par-
te das Ophthas nos mesmos se louvaram.
E sendo pelo juiz approvada esta lou-
caçao ordenou que fosse os louvados noti-
ficados para subirem a juramento, e
para conetar mandou lavrar este termo
que o assignou com os ditos procurador
e Curador acima mencionados. Eu João
Francisco Regis, Escrivao do Ophthas que
se refere

Francis José Antonio Pereira Pinheiro
Francisco José Terreiro

Certifico eu Escrivao que notifiquei
por cartao os louvados partidarios Jo-
ão José Roza e Francisco Silveira Du-
sta para virem a este Juizo prestarem
o competente juramento, que hoje
me responderam verbalmente esta-
rem entendidos de que Doue Sr. São
Miguel 14 de Junho de 1860

João Francisco Regis

^{to}
Juram. aos Jurados Partidores

As onze dias do mez de Junho de mil
oitocentos e sessenta annos, nesta Vil-
la de São Miguel Comarca de São
José da Provincia de Santa Catharina,
na sala das audiencias publicas
onde se achava o Juiz de Appello pri-
meiro Supplente em exercicio o lida-
do Antonio Goncalves Franco, comi-
ssario Escrivão do seu cargo abaixo nome-
ado, ali compareceram presentes os
Jurados partidores notificados João
José Noga e Francisco Silveira Dutra,
a este de fizeo o dito Juiz o ju-
ramento dos Santos Evangelhos em
um Livro delles em que prozerão as
suas mãos dextitas, e sob cargo cargo
do qual lhes encarregou que com
boa e sã consciência servissem de
partidores dos bens do espolio do fal-
lecido Major João de Thomaz Perri-
ra, que se achão descriptos no prezen-
te inventario, e recebido por elles es-
te juramento assim o prometterão
cumprir, e para constar fiz este ter-
mo que assignarão com o Juiz. Com
João Francisco Nogueira Escrivão do Ap-
pello que o escrevi

Junç

João José Noga
Francisco Silveira Dutra

De O. G. am

Logo no mesmo dia, mezeamos no
termo de juramento retro declarado
fazer estes autos conclusos ao Juiz de
Ophão primeiro Supplente em ex-
ercicio o Cidadão Antonio Goncalves
Francisco, e para constar fazeo este ter-
mo. Eu Joao Francisco Regis, Escrivão
das Ophão que o escrevi
O. G. am

Proceda-se a apartilha com a guisa de
certos, não se tome em consideração
nella a papel de f. 4., por q. não tem
as soldadas legaes p. rigoros como
testam. q. ordinato reconhec.

Quanto as dividas passivas a tur-
no, juntando os em tre cadros os
ocurre. T. d. llos, São Miguel 22 de
Agosto de 1800
Frmey

Gata

Aos vinte e dois dias do mez de Agosto
de mil oit. centos e sessenta annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de São
João da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio por parte do Juiz
de Ophão primeiro Supplente em ex-
ercicio o Cidadão Antonio Goncalves Fran-
co me foi entregue estes autos como seu
despacho supra, e para constar fazeo este ter-
mo. Eu Joao Francisco Regis, Escrivão que o escrevi

Certifico em Escritas que intimei o des-
 pachos retro á viúva inventariante
 cabeca de casal D. Anna Carolina
 Parella de Timorim, na pessoa de seu
 procurador José Antonio Pereira Ti-
 mos, ás herdeiras Dona Anna Caro-
 lina Parella de Timorim e Dona Maria
 Leopoldina Parella de Timorim (estas
 por cartas pelo Curador das mesmas
 Annancias José Ferreira, as quaes igual-
 mente citei para na forma de mes-
 mo despacho, virem proceder as par-
 titbas do bens deste inventario, e noti-
 fiquei por cartas aos partidores ju-
 ramentados Joas José Roza e Francis-
 co Silveira Dutra, para procederem
 a dita partilha, que ficaram enten-
 didos de que Doufe. Declaro que ari-
 zei aos credores de José Antonio Ma-
 riano Teixeira Brazil, ao Mestre Pe-
 dreiro Mariano de Santa Anna, e ao
 Reverendo Parrocho desta Freguezia,
 Manoel Annancio Parrocho, em suas pas-
 sões, para na forma do mesmo Despa-
 cho retro juntarem os documentos de
 suas dividas, bem como arizei igual-
 mente por uma carta que dirigi ao
 Reverendo Parrocho da Freguezia de
 São Sebastião da Foz dos Tejucas Grande,
 José Grecco, para o mesmo fim, e que
 Doufe. São Miguel de Indaiatuba
 de 1850.

João Francisco Regis

Mm. Sen. Juiz de Off. Suplente

Em cumprimento do despacho de 31 de
foras os interessados notificados em 4
de Setembro para virem proceder a
partilha do bem do seguinte inventário.

Em consequencia da ultima parte
do citado despacho ^{do documento} houve demo-
na na apresentacao que legaliza as
dividas passivas, despesas do funeral
e bem de terra, tudo isto se acha cum-
prido. Dequente agora ^{de} marcar
dia para a partilha. São Miguel
08 de Novembro de 1860.

O Escrivão
João Francisco Regis

De Off.

Em mesmo dia, meza em no infor-
mação supra declarada, em menfor-
torio faco estes autos remittidos ao Juiz
Dr. Cyphão primeiro Suplente em
exercicio e Cidadão Autonomo Goncalves
Francos. e para constar fass este ter-
mo. Ou João Francisco Regis, Escrivão
do Cyphão que o escreve.

Cumpra-se com o despacho de 31 de
p. ag. marca o dia 5 de Novembro proximo
para a colla das audiencias, depois della
com nova intimacao aos em tre cada

33

apartidos de São Miguel 15 de M.^o
de 1860
Franco

Data e juntada

Os quinze dias do mez de Novembro de mil oito centos e sessenta e um nos nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Curador, digo, em meu Cartorio por parte do Juiz de Orphãos primeiro Supplente em exercicio o Cidadão Antonio Goncalves Franco me foi entregue estes autos com o seu despacho retro e supra, e a pratica do Curador das herdeiras Orphaãs, Francis Jose Ferreira, tambem com o seu despacho nella proferido, em virtude do qual a junto a estes autos e he a que ao Diante se segue, e para constar laoro este termo. Eu João Francisco da Regia Escrivaõ de Orphaãos que o escrevi.

1800
George

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

34

Alto. Sr. Juiz de Orfãos

Alto. Amancio José Ferreira, Curador nomeado
as Orfãos filhas do finado Major João d'Alvorim
Bovina, que retirando-se deste termo p. o da 2^a
das Terras Grandes, não pôde por isso continuar
no exercício de Curador; supplica p. tanto a V. Sa.
deigne nomear ^{um} substituto. E com q^{ta} supp.
se julgar com virtude a p. se p. de honorario
marcada na 2^a parte do art. 44 do Regulamento das
cuntas judiciais, pois q^{ta} como sabe V. Sa. quanto a
trez dias na factura do inventario, além de
um Domingo q^{ta} se não trabalhou, e um a fin
trez dias de ida e volta; tudo o supp. um
prido relesiosamente com ordens que a Lei lhe
impõe, nada exige por seu trabalho p. ter
sido amigo do inventariante; porém, não se
tendo fornecido condução nem ao supp.
nem a V. Sa. não escreva ninguém se animar
na taxa de 28 Re. e diarias, q^{ta} importam o
aluguel de cada uma cavagoldura, na q^{ta} de
15 Re. e 6. esta q^{ta} foi pelo supp. de p. de 15 Re.
della que ser imbolando; e para isso ref.
a V. Sa. que junta esta aos autos, seja a
referida quantia atendida na conta
quem das cuntas: para isso

Como requer. o mesmo p. Curador das Orfãos
a J. Antonio J. J. d. d. d. em substituição
do supp. Conjurant. São Miguel 15 de
15 de M. de 1980
F. J. J.

Par la diligence
à faire des affaires

E. R. R. R.

Assunzione per Ferd.

Certifico em Escritos que em cumprimento
 do Despacho proferido na pretensa re-
 tro supra notificação se fizeram com
 calvar da dita em sua própria pessoa
 para prestar juramento de Curador das
 herdeiras Rachele feitas de fallecido in-
 ventariadas no livro João Antunes Pe-
 reira, em substituição ao primeiro ju-
 ramentado após a transição para a tri-
 ra, que se desenhonou, a qual ficou en-
 tendido de que dou fe. São Vi-
 gel 16 de Novembro de 1860.
 João Antonio Regis

Sacramento

Juram^{to} ao Curador á lide

Aos dezenove dias do mez de Novembro
 de mil e trezentos e sessenta annos nes-
 ta Villa de São Miguel Comarca de
 São José da Provincia de Santa Catha-
 rina, na Casa das Audiencias publicas
 aonde se achava o juiz de Crphão pri-
 meiro Supplente em exercicio o Cidadão
 Antonio Goncalves Franco, comigo Escri-
 vão do seu cargo a baixo nomeado, a
 hi compareceu presente Jacintho Goncal-
 ves da Luz, a este differiu o dito juiz o
 juramento dos Santos Evangelhos em
 um livro delles em que poz a sua mão
 direita, e sob cargo do qual lhe encaie-
 gou que com boa e sã consciência,
 seguisse todos os cursos do presente inven-
 tario, requerendo e praticando todos os
 actos e terminos que fossem a favor Das
 herdeiras menores, filhas do fallecido
 inventado o a Major Joã das tuorim
 Pereira; tanto no presente inventario, co-
 mo fora d'elle, em substituição ao Cura-
 dor que primeiro foi nomeado e jur-
 mentado a folhas cinco e varas, por ter
 desistido por sua petição de folhas trin-
 ta e quatro, e recebido por elle este ju-
 ramento assim o prometter e cumprir,
 de baixo da pena de responsabilidade,
 e para conetar mandou o juiz lavar
 este termo que o assignou com o seg-

o referido Curador juramentado Ceu
João Francisco Regis Pereira dos A-
phaes que o celebrará
Fronez Jacintho Gz de Luz,

Certifico eu Escrivão abaixo assignado,
que em cumprimento do Despacho de f. 32v. 33,
citei para verem proceder as partilhas
dos bens deste inventario no Dia 5 de mez
de Dezembro proximo futuro na Salta das
audiencias, em suas proprias pessoas, a
juiz Antonio Pereira Simco, procurador da
inventariante cabeça de casal D. Anna
Carolina Parella de Thorim, e Jacintho
Gonçalves da Luz, Curador das herdeiras
menores Anna Carolina Parella ditos
rim e Maria Leopoldina Parella de
Thorim, e a estas por cartas q. lhes diri-
gi. Notifiquei igualmente por car-
tas aos leuados partidores juramenta-
dos a f. 31 João José Roza e Francisco Sil-
veira Puteo, para no dia e lugar a si-
ma mencionado, procederem as ditas
partilhas, na forma determinada no
Dito despacho de f. 32v. 33, que ficaram de-
ciendose por f. São Miguel 30 de
Novembro de 1860.

João Francisco Regis

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e sessen-
ta, aos cinco dias do mez de Dezembro do
Dito anno nesta Villa de Sao Miguel
Comarca de Sao Joze da Provincia de San-
ta Catharina, na Casa das audiencias pu-
blicas a onde foi vindo o juiz de Officio
primario Supplante em exercicio o Cidadão
Antonio Goncalves Franco, comigo Escrivão do
seu cargo abaixo nomeado e assignado, e
os partidores e lousadores juramentados Joze
Joze Poga e Francisco Silveira Dutra, a es-
tes ordenou o dito Juiz, que procedessem
na partilha do bem de morte inventario
com igualdade de Direito, para o que exa-
minassem primeiramente todas as parcel-
las de bens que se achão descriptos e an-
tiados desde folhas sete verso ate folhas
Doze, e folhas vinte e quatro verso e vinte
e sete, que se fizesse pagamento as di-
vidas, funeral, esmolas, e mais suffra-
gio de Alma do fallecido inventariado,
Declaradas a folhas treze e verso e nos
documentos appensos, lançando se as
mesmas Das duas herdeiras de repozicao
da viuva inventariante cabeca D. Jacinta
e das duas herdeiras menores, na forma
requerida na peticao appensa da mes-
ma inventariante e respecta do Curador
Das das ditas duas herdeiras menores ex-
arada na mesma peticao, e visto que as

Duas

as duas escrivas de nomes Remvinda e
Rosa, pardas, foram doadas, aquella á her-
deira Anna, e esta á herdeira Maria,
por seus pais no acto do baptisterio, se-
gundo foi declarado nos termos de con-
ferencia de folhas quinze versos e folhas
Ogacis versos, fossem as mesmas es-
crivas excluidas do monte mór da herança,
por serem hoje consideradas livremente
de suas propriedades, o que elles partidores
assim o prometterão cumprir, e passando
ao exame de todos os bens procederão nas
partilhas pela forma que abaixo se des-
que. Porque para constar mandou o Juiz
lavar este auto que com elles assignou.
Em São Francisco Regio, Escrivão dos
Ophãos que o escrevi assignei
Francisq. João José Roxa
Francisco Silveira Dutra
João Francisco Regio

Ordio da partilha
Monte mór
Sommarão os partidores todas as parcelhas
de bens que se achão descritos avaliados e
declarados neste inventario a folhas de
se versos até treze, vinte e quatro versos e vin-
te e sete e acharão importar o monte mór
na quantia de quatorze contos nove centos

noventa e quatro mil e trezentos reis, com que sahi

Monte maior
R\$. 9448300

Dividas passivas, do enterro, funeral e bem d'Alma.

Acharão o juiz com os partidores importantes das passivas do casal inventariadas, e bem assim as do enterro, funeral e bem d'Alma do fallecido inventariadas, como consta a folhas treze e documentos appensos, na quantia de quatrocentos e um, ouigo, de quatrocentos setenta e um mil quinhentos e sessenta reis, com que sahi

Dividas passivas
R\$. 4718500

Monte menor

Acharão o juiz com os partidores que batida do monte maior a importancia acima das dividas passivas, funeral e bem d'Alma do fallecido inventariadas, ficar sendo o monte menor liquido partível para a viuva sobrevivente e as duas herdeiras do mesmo fallecido, Da quantia de quatorze contos, quatrocentos setenta e deus mil sete centos e quarenta reis, com que sahi

Monte menor
R\$. 4728740

Meação da viuva cabeça de casal
Acharão o juiz com os partidores que dividida em duas partes iguaes a importancia acima do monte menor, tocar liquido de meação para a viuva cabeça de casal Dona Anna Carolina Parella de Almeida, a quantia de sete contos Duzentos trinta e seis mil trezentos e setenta reis, com que sahi

Meação
R\$. 236370

Legitima

Legitima a cada uma herdeira
Declaro o juiz com os partidores que di-
vidida em duas partes iguaes a quan-
tia de sete contos Duzentos trinta e seis mil
trezentos e setenta e seis reis pertencente a me-
rca do fallecido inventariada pelas Du-
as suas filhas e herdeiras, tocar liquida
de legitima paterna a cada uma destas
Legitima
3.618.185
a quantia de tres contos seis centos e Dezois-
ta mil cento oitenta e cinco reis, com que sahio
Esta forma houve o juiz esta conta por
bem feita, e ordenou que na forma della fos-
sem os bens adjudicados, e para concertar
a assignou com os ditos partidores. Eu
João Francisco Regis, Escrivaõ do Orphão
que o escrevi
Franz

João José Nogueira
Francisco Theodoro Dutra

Pagamento ás dividas passivas,
Funeral e bem d'Alma

Declaro o juiz com os partidores para pa-
gamento das dividas passivas, Funeral e
bem d'Alma do fallecido inventariado, do
quantia de quatro contos setenta e um
mil quinhetos e sessenta e seis reis, os bens a-
djudicados pela forma seguinte —
Haverá primei-
ramente em seu pagamento dinheiro em
moeda

em moeda corrente da ruiem inventarian
te cabeca de casal Dona Anna Carolina
Parella de Amorim por levar de mais no
pagamento de sua meação, como do Des-
pacho no requerimento appenso, que a-
charão os partidores importar a quantia
de quatro centos e oze mil nove centos
e trinta reis, com que sahi _____, 4118930

Haverá mais em
seu pagamento dinheiro em moeda corren-
te da herdeira Anna Carolina Parella de
Amorim, por levar de mais no pagamen-
to de sua legitima, como do mesmo Despa-
cho, que acharão os partidores importar
a quantia de vinte oito mil oito centos e
quinze reis, com que sahi _____, 281815

Haverá mais ultti-
mamente em seu pagamento dinheiro em
moeda corrente da herdeira Maria Sigel-
dina Parella de Amorim, por levar de
mais no pagamento de sua legitima,
como do mesmo despacho, que acharão
os partidores importar a quantia de trinta
mil oito centos e quinze reis, com que
sahi _____, 301815

Sommarão os partidores estas tres
parcelas de bens adjudicados em paga-
mento das Dividas passivas do casal in-
ventariadas, e funeraes e bem da Anna do fal-
lecido inventariadas, e acharão importa-
rem a quantia de quatro centos setenta
e um mil quinhentos e sessenta reis, com
que sahi _____, 9471150

Costa

8
Nesta forma houve o juiz este pagamento
bem feito, e para cometar o assignou
com os ditos partidores. Ou João Francis-
co Regis, Escrivão do Offício ouvidor
Fronçay

João José Rosa
Francisco Silveira Dutra

Pagamento a meação da
viuva cabeça de casal

Para carar o juiz com os partidores
para pagamento da meação da inven-
tariante cabeça de casal Dona Anna
Carolina Parella De Amorim, viuva do
brevivente do fallecido inventariados o
Major João De Amorim Pereira, da qu-
antia de sete contos duzentos trinta e seis
mil trezentos e setenta reis, os bens ad-
judicados pela forma seguinte

Haverá primeiramente em seu pagamen-
to humma Duzia de colheres de prata com
cento vinte e quatro oitavas, que pelo pre-
ço de sua avaliação de Duzentos reis a
oitava, acharão os partidores importar
a quantia de vinte e quatro mil e oito
24.800 centos reis, com que sahi

Haverá mais em
seu pagamento humma Duzia de facas
e garfos de cabo de osso que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores impor-
tar

importar a quantia de dois mil reis, com
que sahi. 24000

Haverá mais em seu pagamento
hum duzia de cadeiras com assento
de pau, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidores importar a
quantia de seis mil reis, com que sahi, 64000

Haverá mais em seu pagamento uma
commoda velha, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores im-
portar a quantia de dois mil reis, com
que sahi. 24000

Haverá mais em seu pagamen-
to hum marqueza em máo estado,
que pelo preço de sua avaliação acha-
rão os partidores importar a quantia de
tres mil reis, com que sahi. 34000

Haverá mais
em seu pagamento uma cama em bon-
ugo, que pelo preço de sua avaliação a-
charão os partidores importar a quantia
de vinte e cinco mil reis, com que sahi, 254000

Haverá mais em seu pagamento uma
canôa de cancella com quatro palmos
de bocca, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidores importar a
quantia de quarenta mil reis, com que sahi, 404000

Haverá mais em seu pagamento hu-
ma canôa velha de garuba com tres
palmos de bocca, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores impor-
tar a quantia de dez mil reis, com que sahi, 104000

Haverá mais em seu pagamento uma

Uma meza pequena, retta, que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão os partido-
res importar a quantia de mil e quinhem-
14500 torreis, com que sahi

Haverá mais em seu
pagamento um engenho de fazer farinha
no sitio de vivenda, que pelo preço de
sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de vinte e cinco mil
254000 reis, com que sahi

Haverá mais em seu
pagamento uma prancha de mesmo en-
genho, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quan-
54000 tia de cinco mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento um
forno de cobre em máo estado, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os
partidores importar a quantia de quin-
154000 ze mil reis, com que sahi

Haverá mais
em seu pagamento um forno de cobre
pequeno, furado, que pelo preço de sua
avaliação acharão os partidores impor-
74000 tar a quantia de sete mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento um
engenho de moer canna, no sitio de vi-
venda, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quan-
154000 tia de quinze mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento uma
caldeira grande de cobre muito deterio-
rada, que pelo preço de sua avaliação

avaliação acharão os partidores importar
 a quantia de vinte mil reis, com que sahi; 20\$000
 Haverá mais em seu pagamento uma
 caldeira pequena de cobre, que pelo pre-
 ço de sua avaliação acharão os partido-
 res importar a quantia de dez mil reis,
 com que sahi ————— 10\$000

Haverá mais em seu pa-
 gamento um alambique em más estado,
 que pelo preço de sua avaliação acha-
 rão os partidores importar a quantia de
 cinco mil reis, com que sahi ————— 5\$000

Haverá mais
 em seu pagamento tres coiros pertencen-
 tes ao engenho de canna, que pelo
 preço de sua avaliação de Dous mil re-
 is cada um acharão os partidores impor-
 tar a quantia de seis mil reis, com que sahi; 6\$000

Haverá mais em seu pagamento um
 cario de carrear em más estado, que pe-
 lo preço de sua avaliação acharão os par-
 tidores importar a quantia de cinco mil
 reis, com que sahi ————— 5\$000

Haverá mais em seu
 pagamento uma junta de novillo, um
 de pello osco, outro vermeillo, que pelo
 preço de sua avaliação acharão os parti-
 dorez importar a quantia de trinta mil
 reis, com que sahi ————— 30\$000

Haverá mais em seu pa-
 gamento uma vacca oca com aria, que
 pelo preço de sua avaliação acharão os
 partidores importar a quantia de Duzentos

18\$000 de depósito mil reis, com que sahi

Haverá mais

em seu pagamento uma moetha ôca
pequena, que pelo preço de sua avalia-
ção acharão os partidores importar a

5\$000 quantia de cinco mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento hum
escravo de nome Ignacio crioulo com trin-
ta e oito annos de idade, que pelo preço
de sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de um conto de reis

1.000\$000 com que sahi

Haverá mais em seu paga-
mento um escravo de nome Accend
crioulo, que pelo preço de sua, digo, crioulo
com vinte e cinco annos de idade, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os par-
tidores importar a quantia de sete centos

700\$000 mil reis, com que sahi

Haverá mais em

seu pagamento um escravo de nome
Dionisio, pardo, com quinze annos de
idade, que pelo preço de sua avaliação
acharão os partidores importar a quan-

800\$000 tia de oito centos mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento um es-
cravo de nome Domingos, de taçã, com
setenta annos de idade, que pelo preço

de sua avaliação acharão os partidores
importar a quantia de cem mil reis, com

100\$000 que sahi

Haverá mais em seu pagamen-
to um escravo de nome Francisco de ta-
çã

Declaracao com trinta e seis annos de idade,
que pelo preço de sua avaliacao acharao
os partidores importar a quantia de sete
centos mil reis, com que sahi 700\$000

Haverá mais
em seu pagamento um escravo criou
lo de nome Joao, com cinco annos de idade,
de, que pelo preço de sua avaliacao acha
rao os partidores importar a quantia de
cento e cincoenta mil reis, com que sahi 150\$000

Haverá mais em seu pagamento um
escravo de nome Jose Congo, que pelo
preço de sua avaliacao acharao os par
tidores importar a quantia de trezentos
e cincoenta mil reis, com que sahi 350\$000

Haverá mais em seu pagamento um cri
olinho recém nascido de nome Casse
miro, que pelo preço de sua avaliacao
acharao os partidores importar a quan
tia de quarenta mil reis, com que sahi 40\$000

Haverá mais em seu pagamento o va
lor do escravo de nome Jose Bahia,
criolo, com sessenta e oito annos de idade,
de, que pelo preço de sua avaliacao de
cento e cincoenta mil reis, acharao os
partidores importar a parte que do seu
valor toca a este pagamento a quantia
de cincoenta mil reis, com que sahi 50\$000

Haverá mais em seu pagamento uma
escrava de nome Domingas, crioula, com
quarenta annos de idade, que pelo pre
ço de sua avaliacao acharao os partido
res importar a quantia de quatro cento

400\$000 cento mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento uma escrava de nome Maria, crioula, com trinta e oito annos de idade, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de quinhentos mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento uma crioulinha de nome Belmira, com quinze mezes de idade, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de 50\$000 de cincoenta mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento no valor da morada de casa de vivenda, coberta de telha, com paredes de tijolos, assomada e forrada, que pelo preço de sua avaliação de oito cento mil reis, acharão os partidores importar a parte que do seu valor toca a este pagamento a quantia de sete cento mil reis, com 700\$000, que sahi

Haverá mais em seu pagamento uma caziinha no lugar da vivenda, sita ao lado da casa acima, que serve de paiol de mantimento, coberta de telha, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de 25\$000 de vinte cinco mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento uma caziinha, sita no mesmo lugar da vivenda, coberta de palha, que tambem serve

serve de paiol, que pelo preço de sua avalia-
 ção, acharão os partidores importar a qu-
 antia de dezoito mil reis, com que sahi 184000
 Haverá mais em seu pagamento uma
 cozinha coberta de palha, muito am-
 pliada, sita no sitio da vargem, que pe-
 lo preço de sua avaliação acharão os
 partidores importar a quantia de cinco
 mil reis, com que sahi 54000

Haverá mais em
 seu pagamento uma casa de engenho
 de farinha, coberta de telha, sita no lu-
 gar da vivenda, que pelo preço de sua
 avaliação acharão os partidores importar
 a quantia de cincoenta mil reis, com que
 sahi 504000

Haverá mais em seu pagamento um
 ma casa de engenho de canna, sita no
 mesmo lugar da vivenda, coberta de
 palha, que pelo preço de sua avaliação
 acharão os partidores importar a quan-
 tia de quarenta mil reis, com que sahi 404000

Haverá mais em seu pagamento uma
 morada de casas, sita na Villa de São
 Sebastião da Foz do Rio Tejuca Grande, em
 muito mau estado, edificada sobre este-
 ios, tendo dois cortadores a flor da terra, que
 se achão calçados com pedras, coberta
 de telha e assoalhada, tendo ella trinta
 palmos de frente com quarenta e cinco
 de fundos, e uma cozinha pertencente
 a mesma casa, com dezoito palmos de
 frente e outros tantos de fundos, também

tambem coberta de telha, e muito arruinada, com cinco braças de terra de frente, fazendo-as ao sul na margem do rio, com seis centas de fundo, fazendo-as ao norte, estendendo pela parte de Leste com terras dos herdeiros de tina Freire, e pela Oeste com as dos herdeiros de tina Goncalves dos Santos Silva, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores tudo importar na quantia de 200.000 de Duzentos mil reis, com que sahi. Haverá mais em seu pagamento no valor da morada de casa dita ao sul desta Villa de São Miguel, coberta de telha e assomada, com paredes de pedra, e edificada nas treze braças de terras abaixo lançadas a este mesmo pagamento, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de 70.000 de setenta mil reis, com que sahi. Haverá mais em seu pagamento treze braças de terras de frente, ditas ao sul desta Villa, onde se acha edificada a morada de casa acima, fazendo frente na praia e fundo a uma valla com as braças que directamente lhe pertencem, confrontando pelo sul com terras de Dona Maria Leopoldina Barrella e pelo norte com as de quem directamente pertencem, que pelo preço de sua avaliação de quatro mil reis abraça acharão os partidores importar a quantia de cinco. 50.000 de cinquenta mil reis, com que sahi. Haverá

Haverá mais em seu pagamento duzen-
tas braças de terras de frente com duas
mil de fundos, sitas no sítio de vivenda
da Freguezia de São João Baptista, fa-
zendo frente no rio Tejuca Grande, con-
frontando pelo Oeste com terra lançada
a pagamento da herdeira Anna Caroli-
na Barrella de Amorim, e pelo Oeste com
terra lançada a pagamento da herdei-
ra Maria Leopoldina Barrella de Amo-
rim suas filhas, que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil e quinhentos re-
is abraça acharão os partidores impor-
tar a quantia de nove centos mil reis,
com que sahi ————— 900000

Haverá mais em seu paga-
mento a Divida que ao casal deve por
credito João de Souza Franco, morador
na barra da Villa de São Sebastião da
Foz, que acharão os partidores importar
a quantia de vinte e cinco mil reis, com
que sahi ————— 250000

Haverá mais em seu pagamento
no valor da Divida que ao casal deve
por credito Joaquim Antonio da Silva, mora-
dor no mesmo lugar da Foz, que acha-
rão os partidores importar a parte que
da dita Divida toca a este pagamento a
quantia de cinquenta mil reis, com que sahi, 500000

Haverá mais em seu pagamento no va-
lor da Divida que ao casal deve por en-
dito João da Cunha e Souza, morador em
Cambril, que acharão os partidores im-
portar

importar a parte que da dívida toca a este pagamento a quantia de vinte e seis
20000 mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento no valor da dívida que ao casal deve por credito João Póce, Inglês, morador no Districto da Freguesia de São João Baptista, que acharão os partidores importar a parte que da dita dívida toca a este pagamento a quantia de Duzentos e cinquenta mil
250000 reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento no valor da dívida que ao casal deve por credito Luis Silveira Machado, morador no mesmo lugar e Districto, que acharão os partidores importar a parte que da dita dívida toca a este pagamento a quantia de Dez e sete mil
17000 reis, com que sahi

Haverá mais ultimamente em seu pagamento no valor da dívida que ao casal deve por credito João Baptista de Souza Lima, morador na Villa de São Sebastião da Foz dos Tejucas, que acharão os partidores importar a parte que da dita dívida toca a este pagamento a quantia de cem
100000 mil reis, com que sahi

Summarão os partidos estas cinquenta parcelas de bens adjudicados em pagamento da meação da Sra inventariante cabe-
ca

cabeça de casal Dona Anna Carolina Pa-
rella de Amorim, e acharam importarem
aguantia de sete contos seis centos quaren-
ta e oito mil e trezentos reis, com que sahi
Por que a meação da dita cabeça de
casal só cabe aguantia de sete contos
duzentos trinta e seis mil trezentos e se-
tenta reis: Acharam o juiz com os pa-
tidores que pela referida viúva cabe-
ça levam de mais no seu pagamento
hão de repôr as dividas passivas aguan-
tia de quatro centos e onze mil noven-
tose trinta reis, com que sahi

Summa
75.488.300

Meação
7.236.370

Repõe
4.118.930

Em esta forma
houve o juiz este pagamento bem feito e a
sobre dita viúva cabeça de casal inteira.
Do do que verdadeiramente lhe toca de
sua meação, e para constar assignou
com os ditos partidores. Em São Fran-
cisco Regis, Escrição do Registo mercantil
Francis

João José Rosa
Francisco Theodoro Dutra

Pagamento a herdeira Anna
Carolina Parella de Amorim
Lancaram o juiz com os partidores para
pagamento da legitima paterna da he-
reirisa Anna Carolina Parella de Am-
orim, filha do fallecido inventariada nella
jór

o Major João de Moura Pereira, Daquella
tia de tres centos seiscentos e Dezoito
mil cento oitenta e cinco reis, os bens
adjudicados pela forma seguinte —

Haverá primeiramente em seu paga-
mento um escravo de nome Felipe,
criolo, com trinta e oito annos de idade,
que pelo preço de sua avaliação achá-
rao os partidores importar a quantia de
0008000 seis centos mil reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento no va-
lor do escravo de nome José Bahia, cri-
olo, com sessenta e oito annos de idade,
que pelo preço de sua avaliação de cen-
to e cinquenta mil reis, acharão os par-
tidos importará a parte que do seu
valor toca a esta herdeira, a quantia de
508000 cinquenta mil reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento uma jun-
ta de boia de pellos secos, velhos, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os par-
tidos importará a quantia de quarenta

408000 mil reis, com que sahi —

Haverá mais em
seu pagamento uma vacca ôca sem
cria, que pelo preço de sua avaliação
acharáo os partidores importar a quan-
tia de dez mil reis, com que sahi —

Haverá mais em seu pagamento uma
vacca preta malacora, com cria, que
pelo preço de sua avaliação acharão os
partidores importar a quantia de vinte

258000 cinco mil reis, com que sahi —

Haverá

Haverá mais em seu pagamento uma vacca salina, com cria, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de vinte e cinco mil reis, com que sahi — 25000

Haverá mais em seu pagamento uma novilha chita, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de sete mil reis, com que sahi — 7000

Haverá mais em seu pagamento uma morada de casa, sita no recinto da Freguezia de São João Baptista, coberta de telha, a guathada, com paredes de estuque e de taboado, edificada em cinco braças de terra de frente pouco mais ou menos, com doze e meia de fundos, fazendo frente ao Oeste em terrenos do patrimonio de São João Baptista, onde também faz fundos em terrenos de Justino Francisco da Silva, Professor publico, com frontando pelo sul e norte com terras do mesmo Patrimonio, que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores tudo importar na quantia de quatrocentos mil reis, com que sahi — 400000

Haverá mais em seu pagamento uma cozinha coberta de palha, muito arruinada, no sitio do braço que pelo preço de sua avaliação acharão os partidores importar a quantia de dez mil reis, com que sahi — 10000

Haverá

Haverá mais em seu pagamento hum
engenho de farinha no mesmo sitio de
brazo, que pelo preço de sua avaliação
achará os partidores importar a quan-
tia de dezacete mil reis, com que sahi,

Haverá mais em seu pagamento um
forno de cobre no mesmo sitio, o qual
se acha arremendado, que pelo preço
de sua avaliação achará os partidores
importar a quantia de seis mil reis, com
5000 que sahi.

Haverá mais em seu pagamen-
to uma preença em mau estado, no mes-
mo sitio, que pelo preço de sua avalia-
ção achará os partidores importar a
3000 quantia de tres mil reis, com que sahi,

Haverá mais em seu pagamento cem
braças de terras de frente com duas mil
de fundos, sitas no sitio de vivenda da
Freguezia de São João Baptista, faze-
do frente no rio Tejuca Grande, confron-
tando pelo Leste com terra lançada a
pagamento da inventariante cabeça de
cajal sua mãe, e pelo Oeste com terra
de Património de São João Baptista,
que pelo preço de sua avaliação de
quatro mil e quinhentos reis a braça a-
chará os partidores importar a quantia
de quatro centos e cincuenta mil reis,

45000 com que sahi.

Haverá mais em seu paga-
mento trezentas braças de terras de frente
com mil duzentas e cincuenta de fundos

De fundos, sitas no rio do braco, confrontando pelo Oeste com terras de Bernardo Sarmiento (hoje de seus herdeiros) e pelo Leste com a sorte de terra de Duzentas e cinquenta braças lançadas a pagamento da herdeira Maria sua irmã, que pelo preço de sua avaliação de quatro mil e sete centos reis a braça, acharão os partidores importar a quantia de um conto quatro centos e Dez mil reis, com que sahi; 1.460.000

Haverá mais em seu pagamento oitenta braças de terras de frente com mil e quinhentas de fundos, fazendo frente nas terras dos herdeiros do fallecido Carlos Alencar, confrontando pelo Oeste com terras lançadas a pagamento desta mesma herdeira, e pelo Leste com terra lançada a pagamento da herdeira Maria sua irmã, que pelo preço de sua avaliação de quatro mil e quinhentos reis a braça, acharão os partidores importar a quantia de trezentos e sessenta mil reis, com que sahi; 360.000

Haverá mais em seu pagamento no valor da Divida que por credito Deve ao casal João Moreira dos Santos, morador na Freguezia de São João Baptista, que acharão os partidores importar a quantia de Doze mil e quinhentos reis, com que sahi; 12.500

Haverá mais em seu pagamento no valor da Divida que por credito Deve ao casal Joaquin Antonio

Antonio Paz, que acharão os partidores
importar a quantia de vinte e cinco
254000 mil reis, com que sahi

Haverá mais em
seu pagamento no valor da Divida
que ao casal deve por credito Joao
da Cunha e Souza, morador em Cam-
brihi, que acharão os partidores im-
portar a quantia de treze mil reis, com
13000 que sahi

Haverá mais em seu pagamen-
to no valor da Divida que por credito
deve ao casal Joao Póce, Inglez, que a-
charão os partidores importar a quan-
tia de cento vinte e cinco mil reis, com
125000 que sahi

Haverá mais em seu pagamen-
to no valor da Divida que por credito
deve ao casal Luiz Silveira Machado,
que acharão os partidores importar a
quantia de oito mil e quinhentos reis,
84500 com que sahi

Haverá mais ultimamen-
te em seu pagamento no valor da Divi-
da que por credito deve ao casal Joao
Baptista de Souza Lima, que acharão
os partidores importar a quantia de cinco
50000 cento mil reis, com que sahi

Summarão
os partidores estas vinte e uma par-
cellas de bens do Juizado em pagamento
da legitima paterna da herdeira Ma-
ria Carolina Paella de Amorim, e acha-
rão

e acharão importarem a quantia de tres
contos seiscentos quarenta e sete mil reis. Somma
com que sahi 3.647.000

Por que a esta herdeira só
lhe toca de sua legitima paterna a
quantia de tres contos seiscentos e De Legitima
oitenta mil cento oitenta e cinco reis, 3.618.185
charão o juiz com os partidores que es-
ta herdeira por levar de mais no seu
pagamento ha de rejeitar as dividas
passivas a quantia de vinte oito mil
oitocentos e quinze reis, com que sahi 3.618.15

Em esta forma houve o juiz este paga-
mento bem feito, e a referida herdeira
intimada do que ver dadeiramente
lhe toca de sua legitima, e para cons-
tar assignou com os ditos partidores.

Em foyta Francisco Regis, Escrivão do Or-
phão que o escreve

Francis

João José Porto
Francisco Ribeiro Dutra

Pagamento a herdeira Ma-
ria Leopoldina Parella de Amorim

Lancarão o juiz com os partidores para
pagamento da legitima paterna da
herdeira Maria Leopoldina Parella
de Amorim, filha do fallecido inven-
tuariado o Major João de Amorim Pereira

Percira, da quantia de trescentos seis cen-
tos e dezoito mil cento e trinta e cinco reis,
os bens adjudicados pela forma seguinte.
Haverá primeiramente em seu pagamen-
to um escravo de nome Affonso desta
casa com quarenta annos de idade, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os par-
tidos importará quantia de seiscentos
000 8000 mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu
pagamento no valor do escravo de nome
Jose' Bahia crioulo, com sessenta e oito an-
nos de idade, que pelo preço de sua avalia-
ção de cento e cinquenta mil reis, acha-
rão os partidos importará parte que de
seu valor toca a esta herdeira quantia
50 8000 de cinquenta mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento uma jun-
ta de bois de pellos, um laranja, e o outro
bair, que pelo preço de sua avaliação a-
charão os partidos importará quantia
50 8000 de cinquenta mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento uma
vacca de pellos laranja, com orelha, que pe-
lo preço de sua avaliação acharão os par-
tidos importará quantia de Dezoito mil
18 000 reis, com que sahi

Haverá mais em seu
pagamento uma novilha ou milha ma-
lacara que pelo preço de sua avaliação
achará os partidos importará quan-
tia de sete mil reis, com que sahi
Haverá mais em seu pagamento no valor

no valor da morada de casa de vivenda sita na Freguezia de São João Baptista, coberta de telha, com paredes de tijollos, assomada e forrada, que pelo preço de sua avaliação de oito centos mil reis, acharão os partidores importar a parte que do seu valor toca a esta herdeira a quantia de cem mil reis, com que sahi _____ 1004000

Haverá mais em seu pagamento uma casa de engenho de farinha no sitio do braco, coberta de palha em mau estado, que pelo preço de sua avaliação, acharão os partidores importar a quantia de dez mil reis, com que sahi _____ 104000

Haverá mais em seu pagamento uma caziuha, sita no recinto da freguezia de São João Baptista, coberta de palha edificada em dez braças de terra de frente com doze e meia de fundo, fazendo frente na praça e no Rio e fundos em terrenos do Patrimonio de São João Baptista, onde também confronta pelo sul, e pelo norte com a estrada publica, que pelo preço de sua avaliação, acharão os partidores tudo importar na quantia de quarenta mil reis, com que sahi _____ 404000

Haverá mais em seu pagamento, cem braças braças de terras de frente no sitio de vivenda da freguezia de São João Baptista, com duas mil de fundos, fazendo frente ao Rio Siqua, Grande, confrontando pelo Leste com terras

Terras do Italiano André Bécia, e pelo Certe com terra lançada a pagamento da sua inventariante cabeça de casal sua mãe, que pelo preço de sua avaliação de quatro mil e quinhentos reis abaixo acharão os partidores importar a quantia de qua-

150000 trescentos e cinquenta mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento duzentas e cinquenta braças de terras de frente sitas no Rio de Baço, com duas mil de fundos, fazendo frente no mesmo Rio e fundos até interstar em terras de Manoel Floriano da Silva, confrontando pelo Certe com terra lançada a pagamento da herdeira Anna sua irmã, e pelo Certe com terra lançada a pagamento desta mesma herdeira, que pelo preço de sua avaliação de cinco mil e quinhentos reis abaixo acharão os partidores importar a quantia de um conto trezentos setenta e cin-

1375000 co mil reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento setenta braças de terras de frente com mil e quinhentas de fundos, fazendo frente no travessão das terras dos herdeiros do fallecido Carlos Alvimas, confrontando pelo Certe com as Duzentas e cinquenta braças a cima lançadas a pagamento desta mesma herdeira, e pelo Certe com terras de Pedro de Souza de Amorim, que pelo preço de sua avaliação de quatro mil e quinhentos reis abaixo acharão os partidores importar

importar a quantia de trezentos e quinze mil
reis, com que sahi _____ 3154000

Haverá mais em seu pagamento
quarenta e cinquenta braças de
terras de frente com trezentas de fundo,
situa na margem do Rio Tejuca Grande,
fazenda frente ao mesmo Rio e fundos
com quem directamente pertencem, con-
frontando pelo norte com terras de An-
tonio Groco, e pelo sul com as de Anna
Maria Suarce, que pelo preço de sua
avaliação de mil e seiscentos reis aba-
xa acharam os partidores importar a qu-
antia de quatrocentos mil reis, com que
sahi _____ 4004000

Haverá mais em seu pagamento no
valor da Divida que os casal deve por
credito João Moreira do Santos, mora-
dor no Districto da Freguezia de São
João Baptista, que acharam os partide-
res importar a quantia de dez mil e qui-
nhentos reis, com que sahi _____ 124500

Haverá mais
em seu pagamento no valor da Divida que
ao casal deve por credito Luiz Silveira
Machado, morador no mesmo
lugar, que acharam os partidores impor-
tar a quantia de oito mil e quinhentos re-
is, com que sahi _____ 84500

Haverá mais em seu
pagamento no valor da Divida que por
credito deve ao casal João Pires, Inglês,
morador no mesmo lugar, que acharam

achará os partidores importar a quan-
tia de cento vinte e cinco mil reis, com
125000 que sahi

Haverá mais em seu pagamen-
to no valor da Divida que por credito
deve ao casal João da Cunha e Souza,
morador em Cambui, que pela pre-
ço, Digo, que achará os partidores im-
portar a quantia de treze mil reis, com
13000 que sahi

Haverá mais em seu pagamen-
to no valor da Divida que por credito
deve ao casal Joaquina Antonio Daz,
morador na Villa de São Sebastião
da Foz de Iguaçu, que achará os parti-
dores importar a quantia de vinte e cinco
25000 mil reis, com que sahi

Haverá mais ul-
timamente em seu pagamento no valor
da Divida que por credito deve ao ca-
sal João Baptista de Souza Lima, mor-
ador no mesmo lugar, que achará os par-
tidores importar a quantia de cinquenta
50000 mil reis, com que sahi

Sumará os par-
tidores estas dezais parcelas de bens
asquidados em pagamento da legitima
paterna da herdeira Maria Leopoldi-
na Parilla de Amorim, e achará im-
portar a quantia de tres contos de-
es centos quarenta e nove mil reis,
3049000
com que sahi

Por que esta herdeira só lhe

so the toca de sua legitima paterna aqu-
 antia de tres contos seis centos e dezoito ^{Legitima}
 mil cento oitenta e cinco reis. Achara 3.518.185
 o juiz com os partidores que esta herdei-
 ra por levar de mais no seu pagamen-
 to ha de repór as dividas passivas aqu-
 antia de trinta mil oito centos e quin- ^{Repõe}
 ze reis, com que sahi 308.815

Esta forma hou-
 ve o juiz este pagamento bem feito, e a
 referida herdeira inteirada do que
 verdadeiramente the toca de sua legi-
 tima paterna; e para constar o assig-
 nou com os ditos partidores. Eu João
 Francisco Regis, Escrivão do Ophão, que
 o escrevi.

Francis

João José Rosta
 Francisco Tibério Dutra

Pelo

Aos quinze dias do mez de Dezembro
 de mil oitocentos e sessenta annos, nes-
 ta Villa de São Miguel Comarca de
 São José da Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio fizos estes autos
 concluydos ao Juiz do Ophão primeiro
 Supplente em exercicio o Cidadão An-
 tonio Gonçalves Franco; e para constar
 foy este termo. Eu João Francisco Regis,
 Escrivão do Ophão, que o escrevi.

Vista aos antecados, São Miguel
17 de Fev. de 1850
Franco

Data

Aos dezessete dias do mez de Dezembro
de mil e oitocentos e sessenta annos, na
Villa de São Miguel Comarca de
São José da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio por parte do Juiz
de Officio primeiro Supplente em exer-
cicio a Cidadão Antonio Goncalves Tan-
co me foi entregue este auto com o seu
despacho supra, e para com esta faço
extenso. Eu João Francisco Regio
Escrivão do Officio que o escrevi

Certifico a Escrivão que intimou em
suas proprias pessoas o despacho su-
pra a José Antonio Pereira Sinco, pro-
curador da viúva inventariante e a be-
ca de caval D.ª Anna Carolina Parella
de Amorim, a Jacintho Goncalves da Luz
Curador das herdeiras menores Anna
Carolina Parella de Amorim e Maria
Leopoldina Parella de Amorim, e as
tas por cartas que lhes dirigiu, qua-
ranta e entendido de que sou Juiz
São Miguel 17 de Dezembro de
1850

João Francisco Regio

As dezto dias do mez de Dezembro de
mil oitocentos e sessenta e seis, nesta
Villa de San Miguel Comarca de San
Jose da Provincia de Santa Fe de Bogota,
na em meu Cartorio fago estes autos
com vista a Jose Antonio Pereira
Siqueira, procurador da sra. inventa-
riante, cabeça de casal Donata
na Carolina Dorella de Moura, e
para constar fago esta termo. Cu
João Francisco Regis Pereira dos
Oybas, que o fez.

Vista a Siqueira, procurador da in-
ventrante, cabeça de casal

Por parte de minha constituinte a vi-
va inventariante, cabeça de casal (D).
Anna Carolina Dorella de Moura, que
fornos-me cota aspartilhas dos bens de
inventario que de correu de f. a f. de
Miguel 19 de dezembro de 1866

Procurador
Jose Antonio Pereira Siqueira

Pelista

As vinte dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos e sessenta e seis
nesta Villa de San Miguel Comar-
ca de San Jose da Provincia de Santa Fe de Bogota
Cathedral de Santa Fe de Bogota por f. a f.
de Jose Antonio Pereira Siqueira, e
em minha sra. inventante, cabeça de casal

cabeça de caval Dona Anna Caroli-
na Paella de Amorim me foi entre-
que estes autos com a sua respectiva
retor, e para constar fazeo este termo.
Eu João Francisco Negre, Escrivão
do Ophthar que o escrevi

Vista

Chogo o fazeo com Vista ao Curador
dos Ophthar e Cidadão Jacintho Gon-
çalves da Luz e para constar fazeo
este termo. Eu João Francisco Ne-
gre, Escrivão do Ophthar que o escrevi

Vista a Luz, Curador dos Ophthar //

Eu o Juiz de Ophthar
Achando que as partições dos bens
deste inventario estão feitas de modo
direito por isso emar ^{mas} me conforme
por parte de ^{as} curadas não desstante
salvo o direito q' as mesmas assistaça
q' e reclamação legal ^{as} Miguel
20 de Dezembro de 1860

O Curador
Jacintho da Luz

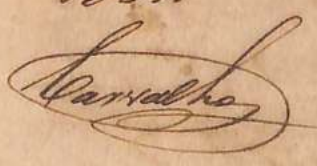
Data

Ar vinte dias do mez de Dezembro de mil
oitocentos e sessenta annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca de
São João da Provincia de Santa Ca-
tharina em meu Cartorio por parte

parte do Curador das herdadeiras Luiza
da Jacintho Goncalves da Luz me
foi entregue estes autos com a sua
resposta retro e para constar fa-
ço este termo. Ou João Francisco Re-
gis. Escrivão do Ophão e erandij

Certifico que estes autos pagu sel-
lo fino de trinta e cinco folhas em
tamanho duas em branco para o ma-
is termos que acrescerem a 64. De cada
cada uma, e a 160. de cada uma
certidão de f. 34, 54, 64, 15, 20, 29, 30, 4,
32, 34, 35 e 50; pagu mais o pro. a. a. g.
proporcional da quantia de 7.236.37.1.2. de
do monte pastoral para as duas
herdeiras, como consta inf. 37. São
Miguel da Fervencia de 1864.

João Francisco Regis

N.º 6 ————— 3.860	N.º 7 ————— 4.000
Pg = um mil oitocentas	Pg = quatro mil e um
essentavias, Sabelli	São Miguel da
quell. Fervencia de	Fervencia de 1864.
1864.	
 Carvalho	 Carvalho

Geoffam

Aos quatro dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos sessenta e um an-
nos, nesta Villa de São Miguel
Comarca de São José da Província
de Santa Catharina em meu Cart.

Cartorio. faze estes autos concluzos ao
Juiz de Cifãos primeiro Supplente
em definitivo exercicio o Cida da
Antonio Goncalves Franco, e para
constar faze este termo. Em Joaz
Francisco Regio, Escrivão do Cifão
que o venerby

180000. *Cif.* com

Vistos estes autos, do Julgo p.^o sentença
apoz.^{te} inventario e part.^{tas} firmes e
valiozas como nas mesmas se contenha
clara, visto q.^o se achão feitas seguindo o di-
rito determina, salvo todavia apro-
priação de alguns dos entrecados p.^o a
rem das acções e reclamações q.^o there-
putirem, e pague os mesmos entrecados
asciastas pro rata. O Escrivão nota-
fique a parante ingratu acaiz proci-
mo idonrio das duob herdeiras men-
no p.^o thecervis de curador com os termos
usarios São Miguel e de Terrenos.

De 1861

Antonio G. Franco

Publicação

Por este dia do mez de Fevereiro de mil
oitocentos e sessenta e um annos, nes-
ta Villa de São Miguel Comarca
de São João da Provincia de Santa
Catharina, em publica audiência,
que na Villa de São Miguel se estava

estava o Juiz de Cythaõ primeira
 Supp. Gente em definitivo exercicio
 o lida das Antonio Goncalves Fran-
 co, nella por ella dito Juiz foi pu-
 blicada a sua sentença retro a re-
 velia dos interessados e do Curador
 do Cythaõ, e para constar faço
 este termo. Em São Francisco de
 Assis, Escrivão do Cythaõ ouvidor

Certifico em Escrivão que intimiei
 a sentença retro em suas proprias
 pressões a José Antonio Pereira Si-
 mo, promotor da viuva inventa-
 riante, e a boca de casal D. Anna
 Carolina Parella de Amorim, ar. Cu-
 rador das herdeiras menores Anna
 Carolina Parella de Amorim e Ma-
 ria Leopoldina Parella de Amorim,
 Jacintho Goncalves da Luz, bem co-
 mo as mesmas herdeiras por car-
 tas que lhes dirigi, que ficarão sci-
 entes de que dou. fe. São Miguel
 16 de Fevereiro de 1861.

João Francisco Negreiros

N.º 1 ————— 200
 By = Inventário, São Mi-
 guel 19 de Fevereiro de 1861.
 Carvalho Cavachiro

Justada

Inventada

Por vinte dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos sessenta e hum
anno, nesta Villa de São Miguel
Comarca de São José da Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio ajunto a estes autos a petição
da viuva inventariante cabeça de
casal Dona Anna Carolina Parella
de Amorim, que ao diante se segue
com seu despacho, e para constar
fago este termo. Eu João Francisco
Negis Escrivão do Reptório oiroiro

54

Ilmo. Sr. Juiz de Orfãos.

Dia 2.ª Anna Carolina Varella de Amorim,
que achando-se concluido o inventario e partilhas
dos bens de seu casal G. Gallucino de seu Esposo e Major
João de Amorim Pereira, tem este Juiz, na conformidade
do Ley, de nomear curador a ditas herduras maiores
de menores, e achando-se a ditta nas circunstancias
de se portar os requisitos exigidos na Ord. L.ª tit.
102 §. 3.º nem sufficienter a V.ª de digue a dmittitela
a curadoria dos bens e supoeas das ditas herduras
suas filhas Anna e Maria, para isso renuncia
desde já a Lei de Valiana (Ord. L.ª tit. 67.ª for.) e todos
os mais privilegios introduzidos a favor da mulher,
dizendo-se outra V.ª quanto a de justificação
de capacidade e de outras e vireis supoeas e
desnecessarias p.ª prova de sua honestidade e dmi-
dade q.ª de seu conhecimento a V.ª do Correo e em
geral dos habitantes desta Villa e de sua terra p.ª
tudo lido, a definição das L.ªs e que haja garantia
aliquidas pateras das ditas suas filhas, para
isso offerir e a hypothecar os bens de sua meação
no termo da curatella que apiguar no inven-
tario como se desprende da citada Ord. tit. 102
§. 3.º, o fiador idoneo e contento de V.ª que se
presentara no acto de prestar juramento. Ou au-
tor juridico. Ilmo. Sr. deuen ser lacoico e laro,
e não se deuen amalgamar uma enorme papel-
lada desnecessaria e despendosa as partes, a
praxe indicada e conforme o punto do Ley,

Termo de Curatella, de hypotheca e obrigação como abaixo se declara H

Os vinte dias do mez de Terceiro de mil oitocentos sessenta e um anno, neste lugar denominado - Praia de Bento Francisco - do Termo da Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, nas casas da herança da fallecida D. Leonora Maria Gonçalves, onde se achava o Juiz dos Orphãos, primeiros Supplente em definitivo exercicio e Cidadão Antonio Gonçalves Franco comigo Escrivão do seu cargo abaixo nomeado e assignado, ahi compareceo presente Dona Anna Carolina Parella de Amorim, viuva do inventariado Major João de Amorim Pereira, que reconheço pela propria De que dou fé, por ella foi dito perante o dito Juiz e testemunhas abaixo assignadas, que na forma de sua petição e despacho retro, que quer faga parte deste termo, vinha assignar termo de Curatella dos bens e pessoas de suas filhas menores Dona Anna e Dona Maria constantes do pagamento de folhas quarenta e quatro até folhas cincuenta do presente inventario. Em vista do que o Juiz lhe deferio o juramento

66
o juramento dos Santos Evangelhos em
um Livro Belles em que a dita viúva
pôz a sua mão direita, e sob cargo do
qual the encaregou que bem, e ver-
dadeiramente com boa e sã consci-
encia servisse de Curadora das Ditas
suas filhas menores Donastina e
Dona Maria, para o que renunciava
se a Lei do Pellicano, que the foi lida e
explicada pelo dito Juiz neste acto, bem
como renunciasse todos os mais privi-
legios introduzidos em favor das mulhe-
res, e que desta hora em diante ella Cu-
radora não podia ser fiadora de pessoa
alguima, nem vender, hypothecar a ou-
treu, ou alienar ou alguns de sua mea-
ção, constantes de folhas trinta e oito ver-
so até folhas quarenta e quatro deste in-
ventario, os quaes ficarão todos hypothe-
cados pelo presente termo para garan-
tia das legitimas das Ditas suas filhas.
Crecebido pela dita viúva este jura-
mento, assim o prometteu cumprir,
e guardar da forma e maneira que the
se impozi, e houve por renunciada a di-
ta Lei do Pellicano, e a bem disse offe-
recas para seu fiador a fôr e Antonio
De Simas, pessoa chã e abonada em
bens de raiz, que igualmente achava se
presente neste acto, e disse perante
as mesmas testemunhas, que por seus
bens, que se achão livres e desembara-
dos de hypothecas e qual quer outro onus

Anna, que se obrigava pelas legítimas
 Das referidas *Alphas* no Lago da Cu-
 radora sua mãe não poder pagar
 qualquer *Desfalque*, ainda que pro-
 venientes de *cazas gratuitas*, como mor-
 te dos ~~se~~ *se* e *gados* lançados a pa-
 gamento das mencionadas *Alphas*.
 E de como assim o disserão, *hypotheca-*
 raõ e se obrigaraõ, mandou o *Juz* la-
 orar o presente termo de *Curadoria hy-*
potheca e *obrigação*, que o assignou
 com a *curadora* *feitor* obiga-
 do *José Antonio De Lima* e *testemun-*
has o *Reverendo Padre Manoel A-*
mancio Barreto e *Bento de Mello*
Barreto, todos do meu conhecimento.
 Eu *José Francisco Regis*, *Escrivão* dos
Alphas, que oerei.

Antonio J.º Franey

Anna Carolina Varela de Amorim

José Antonio de Lima

pe
Manoel e Amancio Barreto

Bento de Mello Barreto

ff

Conta

Do Exercicio

Auto de inventário e juramento a inventário.	11000
Notif. Cit. e intimação f. 3 v. 5 v. 6 v.	
15-20-29 v. 30 v. 32-34 v. 50 v.	
e 53. e sellos	411200
Sellos f. 4. v.	94660
Termo de juramento f. 5-6 v. 15-16	
34 e 35	34600
Ditas de Lavacão f. 6 e 30	11000
Nota por aducação e desobediência por bens	24690
Termo de Curatela e declaração f. 12 v.	4500
Ditas de Elz. p. eta, Vista, juntada, etc.	
abamento e publicações de f. e f.	54300
Ditas de Conferencias de f. 15 a 17	11000
Proc. apudista sellos f. 17 v.	4660
Conta de f. 23	11788
Dita de f. 25 v. paga pelo o Com.º	54960
Sellos f. 27	1160
Auto de partilha f. 36	24000
Nota do resumo f. 1 a f.	74630
Guia sellos f. 10 proporcional f. 32	84060
Definitiva f. v.	11000
Termo de Curatella f.	24000
Diligencia pro Curacao do presente	
Inventario Como da f. 12 v. f.	1
Caminho de ida e volta 3 dias	16000
Estada 3 dias (com q. se gastara 5 dias)	18000
Aluguel de um Cavallo p.º Conducao	124500
Sellos de despesa appensa pagos pelo	
Exercicio	1800 1331008

Do Juiz

Caminho de ida e volta 3 dias	16000
Estada tres dias	124000
Aluguel de um Cavallo p.º Conducao	124500
Juramento a inventario e	11000
Sign.	1531500 1331008

Transporte	33\$500	133\$000
Assinatura do sitei de f. 5	1\$800	
Da partilha	10\$000	65\$300
Para ambos os partidos	50\$000	
Para ambos os avaliadores	64\$124	
Estado a amurana, tres dias a cada um	36\$000	100\$124
Aluguel por um Cavallo para a Conducao do Curador de f. 5.		
Conforme apeticão f. 34	12\$500	
Resp. por seu Substituto f. 1	1\$000	15\$500
Carta e demoras	"	3\$000
J. J. E. R.	"	364\$932
Pago a quem lavia a Caixa		
De Casal	"	482\$166
Por Cada uma das herdeiras	"	91\$239

Francis

